



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí

ANO XVI - Nº 1039

14 de Novembro de 2015



Administração Direta

Leis

Republicada por incorreção

LEI Nº 5.986/2015

Institui no Município de Jacareí a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída neste Município, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, nos termos desta Lei.

§ 1º O Serviço de Iluminação Pública previsto no “caput” deste artigo compreende:

I - iluminação de vias, praças, passarelas, jardins, abrigos de usuários de transporte coletivo e logradouros, bem como de quaisquer outros bens públicos de uso comum do povo e de livre acesso;

II - iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas, assim como de atividades acessórias de instalação, operação, manutenção, remodelação, modernização, eficientização e expansão da rede de iluminação pública e serviços correlatos tais como: elaboração de projetos, fiscalização, administração e pagamentos de parcelas de financiamentos realizados e a realizar destinados à iluminação pública;

III - consultorias, máquinas e equipamentos, e demais elementos de despesas com pessoal envolvendo o consumo de energia elétrica, a instalação, a manutenção e a substituição de lâmpadas e acessórios.

§ 2º A Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, instituída nesta Lei, incidirá em todas as vias do Município aptas legalmente a receber tal benfeitoria, mesmo que as luminárias estejam instaladas em apenas em um dos lados das vias e em todo o perímetro das praças, independente de sua distribuição.

Art. 2º São contribuintes da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP os proprietários, titulares do domínio ou possuidores, a qualquer título, de unidade imobiliária autônoma, edificada ou não, localizada na zona urbana, nas áreas urbanas isoladas e zonas rurais, seja para fins residenciais, comerciais, industriais e demais classes de consumo de energia elétrica do Município.

Art. 3º O montante mensal arrecadado com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP deverá:

I - custear o gasto mensal com o consumo de energia elétrica pelo sistema de iluminação pública e iluminação ornamental;

II - custear a despesa mensal com manutenção corretiva e preventiva, bem como a operação do sistema de iluminação pública, que envolve, dentre outros itens necessários, a aquisição de materiais, equipamentos, serviços de terceiros, locação de veículos e equipamentos, ferramentas, gestão e operação do serviço de iluminação pública, “call center”, despesas de administração, consultoria e demais gastos inerentes a execução dos serviços.

III - proporcionar investimentos para a expansão do serviço de iluminação pública, bem como suprir sua expansão, melhoria e eficientização ou modernização para atender o crescimento vegetativo no Município, eventual realocação de posteamento, podendo também ser utilizado para amortização de adiantamentos ou empréstimos e seus respectivos encargos financeiros, desde que relativos a investimento na iluminação pública.

Art. 4º Caberá à concessionária a recolocação do conjunto luminotécnico de propriedade da Municipalidade, sem ônus, quando a necessidade de substituição e ou remoção de um poste ou parte de um circuito for de seu interesse.

Parágrafo único. Caberá ao Município a instalação do conjunto luminotécnico quando solicitar à concessionária a alteração do posteamento.

Art. 5º Para os investimentos em obras de expansão e melhoria ou modernização da iluminação pública, poderão, ainda, ser utilizados recursos provenientes de empréstimos ou qualquer auxílio, subvenção, adiantamento ou contribuição, quer dos poderes públicos, quer de particulares, que se destinem ao serviço de iluminação pública.

Parágrafo único. O acervo do serviço de iluminação pública que resultar de investimento com os recursos mencionados neste artigo, ou oriundos da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP integrará ao patrimônio da Prefeitura de Jacareí.

Art. 6º O valor da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP será cobrado com base no cadastro de clientes da concessionária distribuidora de energia elétrica, considerando a classe de atividade e faixas de consumo de energia elétrica ao contribuinte e a unidade imobiliária autônoma, sem acréscimos de tributos (ICMS, PIS e COFINS), conforme Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Considera-se unidade imobiliária autônoma, para efeitos de aplicação desta Lei, os bens imóveis edificados ou não, que se enquadrem no conceito de unidades consumidoras nos termos de Resoluções da ANEEL, bem como apartamentos, escritórios, salas, lojas, sobrelojas, boxes e demais unidades que o imóvel for dividido.

Art. 7º Os valores da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP serão reajustados anualmente de acordo com a variação da VRM – Valor de Referência do Município.

Art. 8º A cobrança incidirá sobre todas as classes/categorias de unidades consumidoras descritas em Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 9º Ficam isentos do pagamento da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP os templos religiosos e as entidades assistenciais sociais sem fins lucrativos devidamente reconhecidas de utilidade pública por lei municipal.

Art. 10. Fica atribuída à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica a responsabilidade tributária pela arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública -CIP junto a seus consumidores, que deverá ser lançada para pagamento na fatura mensal de energia elétrica, sendo o valor líquido da contribuição depositado na conta do Tesouro Municipal especialmente designada para essa finalidade, nos termos abaixo estabelecidos:

I - a concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica fica obrigada a realizar a cobrança da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública -CIP das novas ligações e a informar a Secretaria de Infraestrutura Municipal para a devida conferência e

acompanhamento dos valores correspondentes à nova contribuição, no prazo de dez dias;

II - quando houver transferência de responsabilidade e corte definitivo da instalação, a Secretaria de Infraestrutura Municipal de Jacareí deverá ser comunicada no prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 1º Para os efeitos de cumprimento do disposto neste artigo, fica o Município autorizado a celebrar convênio com a concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, a qual poderá ser remunerada através de taxa de administração a ser descontada do valor a ser depositado de que trata o caput.

§ 2º No caso de empresas que adquiram energia elétrica de terceiros e não da concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, a cobrança da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP será feita em guia específica, conforme consta no Anexo Único desta Lei.

Art. 11. Compete à Secretaria de Infraestrutura Municipal e à Secretaria de Finanças a fiscalização da arrecadação da Contribuição de que trata esta Lei.

Art. 12. A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP pelo responsável tributário, nos prazos previstos nesta Lei, deverá ser informado, mediante cadastro atualizado dos contribuintes que deixaram de efetuar o recolhimento, fornecendo os dados constantes no cadastro para a Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo o montante apurado e não pago da contribuição ser repassado quando da quitação da dívida com a concessionária.

Art. 13. Não será aceita a compensação de contas entre a receita oriunda da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP e as despesas inerentes ao consumo de energia elétrica de iluminação pública, devendo o repasse da contribuição ser realizado de forma integral ao Município, nos termos do artigo 11 desta Lei, e o pagamento do consumo da energia elétrica da iluminação pública realizado por meio de faturas específicas por instalações.

Art. 14. O Município fica autorizado a constituir o Fundo Municipal de Iluminação Pública - Fundip, de natureza contábil, a ser administrado pela Secretaria de Infraestrutura Municipal e pela Secretaria de Finanças.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Iluminação Pública - Fundip deverão ser utilizados em conformidade com o disposto no artigo 3º desta Lei, observada a seguinte ordem:

I - consumo mensal de energia elétrica do sistema de iluminação pública e iluminação ornamental;

II - despesa mensal com manutenção corretiva e preventiva do sistema;

III - investimentos para a expansão, melhoria e eficientização ou modernização do sistema de iluminação pública;

IV - outros gastos inerentes ao sistema de iluminação pública do Município;

§ 2º Fica vedado o uso de recursos do Fundo Municipal de Iluminação Pública - Fundip para outros fins não previstos nesta Lei e para o pagamento de débitos anteriores à vigência desta.

Art. 15. Aplicam-se à Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 16. As disposições desta Lei poderão ser objeto de regulamentação no que for cabível ou necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente após 90 (noventa) dias de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito Municipal

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL HAMILTON RIBEIRO MOTA.

AUTORES DAS EMENDAS: VEREADORES ANA LINO, ANTONELE MARMO, ARILDO BATISTA, ITAMAR ALVES, JOSÉ FRANCISCO, PAULINHO DO ESPORTE E ROSE GASPAR.

ANEXO ÚNICO

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CIP

CLASSE.....	CATEGORIA	FAIXA.....	CIP (R\$)
RESIDENCIAL.....	BT	0 A 100 KWH.....	5,00
RESIDENCIAL.....	BT	101 A 300 KWH.....	6,00
RESIDENCIAL.....	BT	301 A 600 KWH.....	7,00
RESIDENCIAL.....	BT	601 A 1.000 KWH.....	8,00
RESIDENCIAL.....	BT	1.001 A 10.000 KWH.....	9,00
RESIDENCIAL.....	BT	ACIMA DE 10.000 KWH	10,00
RESIDENCIAL BAIXA RENDA	BR.....	-.....	1,00
COMERCIAL	BT	0 A 100 KWH.....	20,00
COMERCIAL	BT	101 A 300 KWH.....	40,00
COMERCIAL	BT	301 A 600 KWH.....	50,00
COMERCIAL	BT	601 A 1.000 KWH.....	70,00
COMERCIAL	BT	1.001 A 10.000 KWH.....	80,00
COMERCIAL	BT	ACIMA DE 10.000 KWH	100,00
COMERCIAL	MT	0 A 1.000 KWH.....	100,00
COMERCIAL	MT	1.001 A 3.000 KWH.....	200,00
COMERCIAL	MT	3.001 A 10.000 KWH.....	300,00
COMERCIAL	MT	ACIMA DE 10.000 KWH	400,00
INDUSTRIAL	BT	0 A 100 KWH.....	20,00
INDUSTRIAL	BT	101 A 300 KWH.....	40,00
INDUSTRIAL	BT	301 A 600 KWH.....	50,00
INDUSTRIAL	BT	601 A 1.000 KWH.....	70,00
INDUSTRIAL	BT	1.001 A 10.000 KWH.....	80,00
INDUSTRIAL	BT	ACIMA DE 10.000 KWH	100,00
INDUSTRIAL	MT	0 A 1.000 KWH.....	100,00
INDUSTRIAL	MT	1.001 A 3.000 KWH.....	200,00
INDUSTRIAL	MT	3.001 A 10.000 KWH.....	300,00
INDUSTRIAL	MT	ACIMA DE 10.000 KWH	400,00
INDUSTRIAL	AT	ACIMA DE 10.000 KWH	4.000,00
CONSUMO LIVRE			
(ENERGIA ELÉTRICA DE			
TERCEIROS)	MT / AT	ACIMA DE 10.000 KWH	4.000,00
RURAL RESIDENCIAL.....	BT	0 A 10.000 KWH.....	4,00
RURAL NÃO RESIDENCIAL...	BT	0 A 1.000 KWH.....	5,00
RURAL NÃO RESIDENCIAL...	BT	ACIMA DE 1.000 KWH	6,00

RURAL NÃO RESIDENCIAL...	MT	0 A 1.000 KWH.....	50,00
RURAL NÃO RESIDENCIAL...	MT	ACIMA DE 1.000 KWH	100,00
CONSUMO PRÓPRIO (EDP) .	-	-	100,00
SERVIÇO PÚBLICO			
(ÁGUA, ESGOTO SANEAMENTO,			



ETC).....	-	20,00
PODER PÚBLICO ESTADUAL -	-	80,00
PODER PUBLICO FEDERAL . -	-	80,00

LEGENDA:
BT = Baixa Tensão
MT = Média Tensão
AT = Alta Tensão
BR = Baixa Renda

Decretos

DECRETO Nº 3.431, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1.827, de 2 de fevereiro de 2012, que "nomeia Comissão Especial de Julgamento de Licitações".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 1.827, de 2 de fevereiro de 2012, que "nomeia Comissão Especial de Julgamento de Licitações".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de novembro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 3.432, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 3.147, de 26 de fevereiro de 2015, que "Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, parte do imóvel que especifica, destinada à execução de obras de drenagem na Avenida José Theodoro de Siqueira no bairro Colônia".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o teor do Agravado de Instrumento nº 2049822-02.2015.8.26.0000, bem como o conteúdo do expediente nº 30/2014 - CPI/SAJ,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.147, de 26 de fevereiro de 2015, que "Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, parte do imóvel que especifica, destinada à execução de obras de drenagem na Avenida José Theodoro de Siqueira no bairro Colônia".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de novembro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 3.433, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 5.908, de 17 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.077.250,00 (Um milhão, setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

22 - 020101 - 05.153.0007.2009 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... +R\$ 6.000,00

156 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE

CONSUMO..... +R\$ 46.000,00

157 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... +R\$ 10.000,00

219 - 020402 - 10.301.0003.2186 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... +R\$ 10.000,00

234 - 020402 - 10.301.0003.2194 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS -

PESSOAL CIVIL..... +R\$ 5.000,00

245 - 020402 - 10.301.0003.2195 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... +R\$ 10.000,00

256 - 020403 - 10.304.0003.2196 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE

CONSUMO..... +R\$ 5.000,00

273 - 020403 - 10.305.0003.2178 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... +R\$ 16.000,00

323 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES..... +R\$ 30.000,00

329 - 020502 - 12.365.0004.2131 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... +R\$ 400.000,00

368 - 020503 - 12.361.0004.2122 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE

CONSUMO..... +R\$ 25.000,00

647 - 020902 - 08.244.0005.2088 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... +R\$ 1.000,00

1068 - 021104 - 04.122.0007.2096 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... +R\$ 11.600,00

1313 - 021601 - 28.843.0007.0006 - 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO..... +R\$ 500.000,00

1362 - 020503 -12.361.0004.2117 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... +R\$ 1.650,00

Art. 2º As despesas de que tratam o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

158 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... - R\$ 6.000,00

160 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... - R\$ 2.000,00

161 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... - R\$ 43.000,00

164 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES..... - R\$ 5.000,00

240 - 020402 - 10.301.0003.2194 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... - R\$ 25.000,00

326 - 020502 - 12.365.0004.2124 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... - R\$ 455.000,00

646 - 020902 - 08.244.0005.2088 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE

CONSUMO..... - R\$ 1.000,00

1020 - 021101 - 04.122.0007.2095 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... - R\$ 11.600,00

1328 - 021602 - 04.122.0007.2234 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... - R\$ 506.000,00

1360 - 020403 - 10.304.0003.2196 - 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... - R\$ 21.000,00

1370 - 020503 - 12.361.0004.2132 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... - R\$ 1.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

CLÁUDIA CASTELLO BRANCO LIMA - Secretária de Finanças

DECRETO Nº 3.434, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Outorga permissão de uso, a título precário e gratuito, ao Sr. **EDISON CANANEA DOS SANTOS JUNIOR**, de bem público que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no expediente nº 18275/2015 – AB/SARH,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso de bem público ao Sr. **EDISON CANANEA DOS SANTOS JUNIOR**, RG nº 13.516.255 SSP/SP, da sala ao lado da Quadra de Esportes do Jardim das Indústrias, com a finalidade de realizar reuniões dos Narcóticos Anônimos, de segundas à sextas-feiras, das 19h00 às 22h00, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º A permissão de uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto é outorgada a título gratuito e por prazo determinado.

Parágrafo único. A utilização do bem público fica condicionada à formalização do Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado na Consultoria do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante as condições estabelecidas pela Administração.

Art. 3º Se o interesse público exigir a revogação da outorga da permissão, a posse não gerará quaisquer direitos subjetivos em relação ao imóvel outorgado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 3.435, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pela Lei nº 5.908, de 17 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Presidência da Fundação Pró-Lar de Jacareí um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado à seguinte dotação orçamentária:

06.01.02

FMHIS

16.482.0014.2207 Congelamento e Regularização de núcleos hab. Irreg.

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc Pessoa Jurídica (+) R\$ 30.000,00 Ficha 14

06.01.01 Gabinete da Presidência da Fundação Pró-Lar de Jacareí

16.482.0014.2203 Manutenção Serv. Adm. Do Gabinete da Presidência

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..(+) R\$ 5.000,00 Ficha 10

Art. 2º As despesas de que tratam o artigo 1º desta Decreto serão cobertas com recursos previstos no inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.01.02

FMHIS

16.482.0014.2269 Manutenção Serv. Adm. Do Gabinete FMHIS

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (-) R\$ 30.000,00 Ficha 15

06.01.01 Gabinete da Presidência da Fundação Pró-Lar de Jacareí

16.482.0014.2203 Manutenção Serv. Adm. Do Gabinete da Presidência

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (-) R\$ 5.000,00 Ficha 9

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

LUIS FLÁVIO DIAS - Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

DECRETO Nº 3.436, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 3.383, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a eleição e indicação dos conselheiros para o mandato de 2015/2016,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º do Decreto 3.383, de 25 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....

IV -

a) titular: Aias José Santana;

b) titular: Camila Tosini da Silva;

c) titular: Maria Eugenia Gonçalves Braga;

d) suplente: Antonio Carlos Zonzini Barreto;

e) suplente: Cláudia Magalhães Caparroz;

f) suplente: Almira Bezerra de Matos Faria”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 3.437, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel ao Sr. **JUVENIL PEREIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.033, de 04 de abril de 2007 e suas alterações, que instituiu o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí,

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o contido nos autos do expediente administrativo nº 31.936/2015 - FPL, onde se apurou que o beneficiário atende todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigido pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o auxílio aluguel ao Sr. **JUVENIL PEREIRA**, RG nº 6.287.888-8, nos termos do inciso II, do art. 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, mediante pagamento, durante o período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 530,60 (quinhentos e trinta reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 6.367,20 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel do imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

Art. 3º O beneficiário mencionado no artigo 1º deste Decreto, fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

LUIS FLAVIO DIAS - Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí -

DECRETO Nº 3.438, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.888, de 23 de outubro de 2014 que “Cria o Conselho Municipal de Saúde, a Conferência Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO ainda o solicitado no Memorando nº 506/2015 – Secretaria de Saúde,



DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Saúde – COMUS, composto com os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I – representação dos usuários:

a) 1 (um) representante de categorias diferenciadas dos trabalhadores, indicados pelos sindicatos de trabalhadores com sede no Município de Jacareí, com exceção do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Jacareí :

Titular: Décio Moreira Neto, RG: 7.424.166;

Suplente: Sebastião Luciano Junior, RG: 18.320.198-X,

b) 1 (um) representante patronal, indicado pelos sindicatos patronais ou pelas associações de classe com sede no Município de Jacareí:

Titular:

Suplente:

c) 2 (dois) representantes de entidades assistenciais e/ou clubes de serviço, direta ou indiretamente ligadas à Saúde, desde que não recebam recursos públicos municipais:

1. Titular: Leda de Alcântara Mello Lando, RG: 18.848.358-5;

Suplente: Luciana Ferreira, RG: 23.318.233-9,

2. Titular:

Suplente: Walter Francisco, RG: 1.702.917,

d) 2 (dois) representantes da Associação de Moradores de Bairro, indicados por estas:

1. Titular: Hélio Donizete dos Santos, RG: 18.848.338-X;

Suplente: Dulcinéia Parecida do Carmo Francisco, RG: 24.389.362-0,

2. Titular : Hélio de Souza da Silva, RG: 8.513.054-0;

Suplente: Adilson dos Santos Gusmão, RG: 18.222.801-0,

e) 3 (três) representantes dos usuários integrantes dos conselhos gestores das Unidades de Saúde, por estes indicados:

1. Titular: Paulo Fernando da Silva, RG: 11.694.195-9;

Suplente: Célia Aparecida Alves dos Santos, RG: 21.541.964-5,

2. Titular: Rafaela de Campos Veiga Beltrão, RG: 33.160.854-6;

Suplente: Márcio Ferri, RG: 3.200.363;

3. Titular: Ivone Barbosa, RG: 12.828.642-8;

Suplente: Rosalina do Carmo Floriano, RG: 16.498.132-9,

f) 1 (um) representante das associações de aposentados com sede no Município de Jacareí:

Titular: Dalva Magali de Oliveira, RG: 4.462.389-6;

Suplente: Margarida Nunes de Siqueira Reis, RG: 2.581.957,

II – representação dos prestadores de serviços de saúde e do Governo:

a) 1 (um) representante indicado pelos estabelecimentos prestadores de serviço de saúde ao Sistema Único de Saúde - SUS, de fins lucrativos:

Titular: Luciana Ribeiro Mavila, RG: 16.164.491;

Suplente: Jorge Donizete da Silva, RG: 12.521.918-0,

b) 1 (um) representante indicado pelos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde - SUS, sem fins lucrativos;

Titular: Elisete Sgorlon, RG: 5.367.611-7;

Suplente: Geraldo de Faria Cardoso, RG: 9.035.968-9,

c) 3 (três) representantes da Prefeitura do Município de Jacareí que exerçam ações relacionadas às atividades de Saúde, indicados pelo Prefeito, dentre os quais o Secretário de Saúde como membro nato:

1. Titular: Antonio de Paula Soares, RG: 9.793.463-X;

Suplente: Leila Rondel dos Passos, RG: 24.389.624-4,

2. Titular: Marino Faria, RG: 8.453.122-8;

Suplente: Joseane Lemos Carvalho Vieira de Mattos, RG: 18.848.246-5,

3. Titular: Liz Verônica, RG: 23.346.287-9;

Suplente: Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes, RG: 32.425.218-3,

III- representantes dos trabalhadores de saúde no Município:

a) 4 (quatro) representantes eleitos entre os trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS no Município, lotados na Secretaria de Saúde, podendo ser servidores municipais ou municipalizados, com processo eleitoral coordenado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Jacareí:

1. Titular: Márcia Cristina dos Santos M. de Oliveira, RG: 19.992.445-7;

Suplente: Domingos Raimundo M. Dutra, RG: 1.493.021,

2. Titular: : Ernesto de Jesus Pinto, RG: 3.425.605-7;

Suplente: Paulo César Grigolli, RG: 7.691.152,

3. Titular: Daniel Freitas Alves Pereira, RG: 43.738.745-8;

Suplente: Neide Salgado Sousa e Silva, RG: 8.243.982-5,

4. Titular: Ana Carla Oliveira Garcia, RG: 33.734.266-0;

Suplente: Isabela Cristina de Souza Faria, RG: 46.380.551-3,

b) 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Jacareí desde que seja lotado na Secretaria de Saúde :

Titular: José Celano Valladão, RG: 2.452.961;

Suplente: Nivaldo José Moreira, RG: 10.286.047-6.

Parágrafo único. O mandato dos membros acima nomeados será de 03 (três) anos, contados do início a partir de 25 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.134, de 25 de outubro de 2012 e posteriores alterações.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 3.439, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Comissão responsável pelo Dia de Homenagens aos Atletas Jacareenses.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.852, de 28 de agosto de 1.996 que “Institui, neste Município, o Dia de Homenagens aos Atletas Jacareenses, alterada pela Lei nº 5.024, de 26 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO ainda o solicitado no Memorando nº 1.440/2015 – Secretaria de Esportes e Recreação,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, sem ônus para o Município, Comissão Responsável pelo “Dia de Homenagens aos Atletas Jacareenses”, composta pelos servidores:

I – Manolo Estefano Vicente;

II – Hugo Rodrigues Lemes Júnior;

III – Sílvia Regina da Silva;

IV – Tadeu Teixeira de Rezende;

V – Benedito José Sprovieri.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.013, de 22 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

Portarias

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.815, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR**, conforme consta do Processo Administrativo nº 045/2014 - CPP, com fundamento nos artigos, 226, incisos I, II, III, VI, XIII, XIV e XVI, art. 227 “caput” e incisos I, IX, XVI, XIX e XXV e 240, inciso XIII da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **DAVID EMANOEL BUENO**, matrícula nº 22.457, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Infraestrutura Municipal, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 11 de novembro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 3.817, DE 11DE NOVEMBRO DE 2015.

O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, na forma do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **ROMMEY MELO FERREIRA**, RG nº 38.291.385-8, para exercer o cargo de livre provimento em comissão de Assistente Técnico, referência CCV, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 3.819, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EMERSON GOULART CAETANO DE SOUZA**, RG nº 25.387.151-7, ocupante do cargo público de livre provimento de Secretário de Desenvolvimento Econômico, referência CC0, licença sem remuneração, nos dias 12 e 13 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 3.821, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido do próprio servidor, de acordo com o inciso II do artigo 66, da Lei Complementar nº 13 de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **RODRIGO PEDRO DOS SANTOS**, RG nº 49.684.276-6, do cargo que vem exercendo, de livre provimento em comissão, de Assistente Administrativo, referência CCVI, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

ATOS DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 3.811, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Sr. **PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB**, Secretário de Governo do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Srª **ROSELENA PIO**, RG nº 17.998.848-7 SSP/SP, autorizada a utilizar espaço público na Avenida Dona Maria I (Praça), nos dias 31 de outubro, 14 de novembro e 5 de dezembro de 2015, das 14h00 às 18h00, para realização do evento "Trabalho Evangélico".

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título precário e gratuito, pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização do Termo de Autorização de Uso a ser lavrado na Consultoria do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 6 de novembro de 2015.

PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB - Secretário de Governo

PORTARIA Nº 3.818, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Sr. **PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB**, Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 552, de 18 de março de 2010, que dispõe sobre autorização para servidores públicos dirigir veículos da Municipalidade;

CONSIDERANDO o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 552, de 18 de março de 2010 segundo o qual a autorização será formalizada através de Portaria do Secretário competente devendo constar, obrigatoriamente, os dados dos servidores autorizados e os motivos para a concessão;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando nº 122/2015 – Subprefeitura de São Silvestre, onde consta o motivo ensejador para tal autorização,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, em caso de necessidade, sem qualquer gratificação, o servidor **ANTONIO JOSÉ RIBEIRO**, matrícula nº 21.942, lotado na Subprefeitura do Distrito de São Silvestre, a dirigir veículo oficial, segundo sua categoria de habilitação.

Parágrafo único. De acordo com as atividades descritas, o servidor necessita de autorização para conduzir veículo oficial em eventual necessidade, cobrindo a falta de motoristas concursados na Subprefeitura do Distrito de São Silvestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 11 de novembro de 2015.

PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB - Secretário de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.812, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto no § 4º do artigo 116 da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí);

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício nº 117/2015 – STPMJ, quanto ao afastamento de servidora e dirigente sindical,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, nos termos do § 4º do artigo 116 da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993, a servidora **SUELI DA SILVA ALVES DA CRUZ**, matrícula nº 23.607, de suas atividades normais, sem prejuízo de seus vencimentos, no dia 10 de novembro de 2015, pelo período integral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 9 de novembro de 2015.

ANDRÉ DONIZETE A SILVA - Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3.813, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos



do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o processo administrativo de demissão de servidor em estágio probatório, instaurado através da Portaria nº 3.299, de 7 de maio de 2015, relativo a eventual irregularidade na conduta funcional da servidora **ZILDA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 26.845, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 849, de 21 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 2.797, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Jacareí, 9 de novembro de 2015.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA - Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3.814, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da própria servidora, de acordo com o artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **REGIANY ARCANJO ALVES PEREIRA**, RG nº 29.511.738-2, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência “1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 9 de novembro de 2015.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA - Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3.816, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUIZ CARLOS RAIMUNDO PONTES**, RG nº 6.915.918, para responder interina e cumulativamente como Diretor de Projetos, referência CCII, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Municipal, durante as férias do titular do cargo, de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 11 de novembro de 2015.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA - Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3.820, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade em descanso, nos termos dos artigos 119 e 125, da Lei Complementar nº 13, de 07 de Outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):
I – ADRIANO DOS REIS LEONETTI, RG n.º 23.527.660, 15 (quinze) dias, a partir de 16 de novembro de 2015;

II – ROSANA GRAVENA, RG n.º 07.757.443-6, 15 (quinze) dias, a partir de 19 de novembro de 2015;

III – ROSANGELA SANTOS DUARTE DA SILVA, RG n.º 28.111.088-8, 18 (dezoito) dias, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 12 de novembro de 2015.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº133/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIÊNE.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h30min do dia 26 de novembro de 2015.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 13h00min, mediante apresentação de um “CD-R” novo ou Pendrive.

(a) VERA LÚCIA VARELA MONTEIRO LINO – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº118/2015 – PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EDUCAMAI S JACAREÍ, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM BISTRÔ. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h30min do dia 27 de novembro de 2015.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 13h00min, mediante apresentação de um “CD-R” novo ou Pendrive.

(a) LUCIENE FREIRE DE MORAES SILVA – PREGOEIRA

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

CONVITE nº.030/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA A VALIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS QUE TRATARÃO A RESPEITO DOS SORTEIOS DE PRÊMIOS DA “NOTA PREMIADA” DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, torna público para fins de conhecimento e citação a classificação em **primeiro lugar** da proposta da empresa **RAUL FERNANDO DE CARVALHO BRANCO** com valor total de R\$68.800,00, em **segundo lugar** da proposta da empresa **MOMPEAN & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES** com o valor total de R\$77.500,00 e em **terceiro lugar** da proposta da empresa **C.R.F. CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA ME** com o valor total de R\$78.000,00 O prazo de recurso começará a fluir a partir da publicação desta decisão no Boletim Oficial do Município

(a) MARIA CRISTINA PRIANTI DE CARVALHO LIMA – PRESIDENTE SUBSTITUTA DA C.P.J.L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXPEDIENTE Nº176/2015 – CPJL

DOAÇÃO DE BENS Nº004/2015– MATERIAIS PERMANENTES CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO.

Tendo recebido os autos para análise atestamos sua regularidade e HOMOLOGAMOS o procedimento, concretizando a doação dos bens relacionados no Anexo I do edital, para a entidade ASSOCIAÇÃO CRIANÇA ESPECIAL DE PAIS COMPANHEIROS – CEPAC.

Para formalização

Publique-se o presente termo

Jacareí, 06 de novembro de 2015

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E MATERIAIS

ROSANGÉLA APARECIDA DOS SANTOS

PAULO SÉRGIO FURTADO

ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA

DESPACHO DE CONHECIMENTO

PERMISSÃO DE USO Nº009/2015 – PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSA E POR PRAZO DETERMINADO, DE ESPAÇO PÚBLICO INTEGRANTE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JACAREÍ, PARA ESPAÇO COMERCIAL DESTINADO AO RAMO DE "GUARDA VOLUME" .

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, torna publico para fins de conhecimento que a licitação supra foi declarada DESERTA, na sessão de abertura do dia 05 de outubro de 2015.

(a) CRISTIANE FERNANDA DO PRADO -PRESIDENTE DA C.P.J.L

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº 100/2015, modalidade pregão presencial, tipo menor preço unitário atesto sua regularidade e, **ADJUDICO** o resultado do certame bem como **HOMOLOGO** o objeto licitado à empresa **CONSTRÚNICA CONSTRUTORA LTDA EPP** no item **01** com valor unitário de R\$ 38,49; no item **02** com valor unitário de R\$ 39,97; à empresa **GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA** no item **03** com valor unitário de R\$ 39,97; no item **07** com valor unitário de R\$ 39,93; no item **08** com valor unitário de R\$ 39,93; no item **09** com valor unitário de R\$ 38,92; à empresa **SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA** no item 04 com valor unitário de R\$ 38,96; no item 06 com valor unitário de R\$ 38,94; à empresa **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA** no item 05 com valor unitário de R\$44,99. Jacareí, 29 de outubro de 2015

Para formalização

Publique-se

LUCILENE GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - INTERINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº.122/2015, modalidade Pregão presencial, tipo menor preço unitário (menor lance), **HOMOLOGO** o resultado do certame, já adjudicado pela Pregoeira a empresa **COMERCIAL TRADING LTDA ME** nos itens **01** com valor unitário de R\$9,90, **02** com valor unitário de R\$11,00, **03** com valor unitário de R\$11,00 e no **item 04** com valor unitário de R\$4,00.

Jacareí, 11de novembro de 2015.

Para formalização.

Publique-se

ANTÔNIO DE PAULA SOARES

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR FATOR 30 COM REPELENTE CONTRA INSETOS.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº.123/2015, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário (menor lance), **HOMOLOGO** o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira, à empresa **V. G. SIMÕES ME** com valor unitário de R\$ 10,22. Jacareí, 11 de Novembro de 2015.

Para formalização

Publique-se

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015 – AQUISIÇÃO DE CESTA NATALINA.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº 127/2015, modalidade pregão presencial, tipo menor preço unitário (menor lance) atesto sua regularidade e **HOMOLOGO** o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira à empresa: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** no item 01 com o valor unitário R\$48,00.

Jacareí, 11 de novembro de 2015.

Para formalização

Publique-se

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANTONIO DE PAULA SOARES

SECRETÁRIO DA SAÚDE

JOÃO ROBERTO COSTA SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº.028/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA CLIMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº.028/2015, na modalidade de convite, tipo menor preço total, atesto sua regularidade e **HOMOLOGO** o resultado do certame, bem como **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **ESPER & FLORÊNCIO ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS LTDA EPP** com valor total de R\$ 9.630,00

Jacareí, 9 de novembro de 2015.

Para empenhamento e formalização

Publique-se

ANTONIO DE PAULA SOARES

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COLUMBÁRIO NO CEMITÉRIO JARDIM DA PAZ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

VISITA TÉCNICA: Às 09h00min do dia 01/12/2015;

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 09/12/2015;

SESSÃO DE ABERTURA: Às 09h00min do dia 09/12/2015.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 13h00min, mediante apresentação de um “CD-R” novo ou Pendrive.

(a) PRISCILA PEDROSO DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA C.P.L.O.S.E

DESPACHO DE CONHECIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL SEMAFÓRICA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NA MALHA VIÁRIA; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, torna público para fins de conhecimento que, aberto o envelope 01 – Documentos de Habilitação, o conteúdo foi encaminhado para análise dos setores técnicos competentes. Após toda análise verificou-se que, a empresa Visual Sinalização Viária e Construções Ltda não cumpriu com o item 3.1.3 “3 e 4” do Anexo II do Edital. Diante disto, a Comissão declarou a Concorrência supra **FRACASSADA**. O prazo de recurso começará a fluir a partir da publicação desta decisão no Boletim



Oficial do Município.
(a)PRISCILA PEDROSO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA C.P.L.O.S.E

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2015–CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 NO PARQUE DOS PRÍNCIPES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 16/12/2015:
SESSÃO DE ABERTURA: Às 09h00min do dia 16/12/2015.
O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 13h00min, mediante apresentação de um “CD-R” novo ou Pendrive.
(a)PRISCILA PEDROSO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA C.P.L.O.S.E

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2015–CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 NO JARDIM SANTA MARINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 11h00min do dia 16/12/2015:
SESSÃO DE ABERTURA: Às 11h00min do dia 16/12/2015.
O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 13h00min, mediante apresentação de um “CD-R” novo ou Pendrive.
(a)PRISCILA PEDROSO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA C.P.L.O.S.E

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2015–CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 NO PARQUE RESIDENCIAL SANTA PAULA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 17/12/2015:
SESSÃO DE ABERTURA: Às 09h00min do dia 17/12/2015.
O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 13h00min, mediante apresentação de um “CD-R” novo ou Pendrive.
(a)PRISCILA PEDROSO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA C.P.L.O.S.E

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2015–CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 NO JARDIM COLÔNIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 11h00min do dia 17/12/2015:
SESSÃO DE ABERTURA: Às 11h00min do dia 17/12/2015.
O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 13h00min, mediante apresentação de um “CD-R” novo ou Pendrive.
(a)PRISCILA PEDROSO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA C.P.L.O.S.E

Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO
Contrato nº 9.315.00/2015 – Exp. 169/2015 – CPJL I – Pregão Presencial nº 109/2015
Contratada: **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de medicamentos – ordem judicial.
Valor: R\$ 2.983,74
Vigência: 12 meses
Dotação: 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.32.00
(a) Antonio de Paula Soares e Rildo Alves Conceição

CONTRATO
Contrato nº 9.316.00/2015 – Exp. 169/2015 – CPJL III - PP nº 109/2015
Contratada: **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos – ordem judicial.
Valor: R\$ 2.208,00
Vigência: 12 meses
Dotação: 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.32.00.
(a) Antonio de Paula Soares e Heber José Corrêa

CONTRATO
Contrato nº 9.317.00/2015 – Exp. 115/2015 – CPJL III - PP nº 079/2015
Contratada: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 15.
Valor: R\$ 7.440,00
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação: 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.30.00, 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.195-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.195-3.3.90.32.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00 e 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.32.00
(a) Antônio de Paula Soares e Luiz Francisco Longobardi

ADITAMENTO
Aditamento nº 4.038.05/11.15 – Exp.085/201 – CPJL II - SME
Contratada: **STAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAÍBA**
Objeto: locação de veículos de passeio e utilitários com motorista.
Aditamento: Considerando a necessidade de harmonização da nova realidade financeira deste Município e da própria logística da Secretaria Municipal de Educação, ficam suprimidos do objeto do contrato 02 (dois) veículos e seus respectivos motoristas, a partir de 08/11/2015, com fundamento no artigo 65, II, c. c. §2º, II, da Lei 8666/93.
(a) João Roberto Costa de Souza e Joaquim Florêncio da Silva.

ADITAMENTO
Aditamento nº 4.038.03/13.15 – Exp. 195/2013-CPJL I – Convite nº 129/2013
Contratada: **NEGRI CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA EPP**
Objeto: Guarda-vidas nas dependências do Educamais Espaço Centro, Educamais Espaço São João e Chácara São Rafael.
Aditamento: fica prorrogado o prazo em mais 12 (doze) meses, com fundamento no art.

57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotações: 020503-12-361-0004-2122-3.3.90.39.99 e 020503-12-361-0004-2122-3.3.90.39.61.
Empenhos nº: 620/2015 e 4182/2015.
(a) João Roberto Costa de Souza e Paulo Negri Filho

ADITAMENTO
Aditamento nº 9.231.02/14.15 – Exp.190/2014-CPJL (I) – Pregão nº 105/2014 - SS
Contratada: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**
Objeto: fornecimento de material hospitalar.
Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), o que corresponde a 0,18% do ajuste original, correspondente à aquisição de 300 *luvas cirúrgicas esterilizadas nº 6,5*, item 14 do Pregão 105/2014. Fica dispensada a emissão de Nota de Empenho por se tratar de Ata Registro de Preços.
(a) Antonio de Paula Soares
Secretário de Saúde

Editais

DF/SEPLAN - Edital: NP- 91/2015
EDITAL PARA EXECUÇÃO DE CAPINA E LIMPEZA DE IMÓVEIS
Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 48 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008 , faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, Notificados e não encontrados por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*falta de capina e limpeza*) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista.
DESMEMBRAMENTO PQ. SIQUEIRA
NP E70831 /2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120011400000..... **QUADRA:** UNICA 152

NP E70832 /2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120012100000..... **QUADRA:** UNICA 153

NP E70833 /2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120012600000..... **QUADRA:** UNICA 154

NP E70834 /2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120013200000..... **QUADRA:** UNICA 155

NP E70835 /2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120014200000..... **QUADRA:** UNICA 156

NP E70836 /2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120014700000..... **QUADRA:** UNICA 157

NP E70837 /2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120015300000..... **QUADRA:** UNICA 158

NP E70838 /2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120015900000..... **QUADRA:** UNICA 159

NP E70839 /2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120016400000..... **QUADRA:** UNICA 160

NP E70840/2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120017000000..... **QUADRA:** UNICA 161

NP E70841/2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120017500000..... **QUADRA:** UNICA 162

NP E70842/2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120018000000..... **QUADRA:** UNICA 163

NP E70843/2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120018600000..... **QUADRA:** UNICA 164

NP E70844/2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120019100000..... **QUADRA:** UNICA 165

NP E70845/2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF.OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120019600000..... **QUADRA:** UNICA 166

NP E70846/2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120020100000..... **QUADRA:** UNICA 167

NP E70847/2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120020600000..... **QUADRA:** UNICA 168

NP E70848 /2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120021100000..... **QUADRA:** UNICA 169

NP E70849/2015 – JOSE DE SIQUEIRA MARTINS
Local da Infração: RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE
Inscrição Imobiliária: 441343120021700000..... **QUADRA:** UNICA 170

JARDIM PARAISO
NP E70726/2015 – PARAISO JACAREI EMP. IMOB. LTDA / JARBSON DE OLIVEIRA MATTOS
Local da Infração: RUARTHUR MÁXIMO



Inscrição Imobiliária: 441431318014000000..... **QUADRA:** 24 LOTE: 22
NP E70644/2015 – PARAISO JACAREI EMPR. IMOB. LTDA / CLAUDIO LEONARDO (ESPOLIO)
Local da Infração: RUAARTHUR MÁXIMO
Inscrição Imobiliária: 441431318012000000..... **QUADRA:** 24 LOTE:20
NP E70645 /2015 – PARAISO JACAREI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Local da Infração: RUA JOÃO DE BRITO
Inscrição Imobiliária: 441343272020400000..... **QUADRA:** 16 LOTE:02
NP E70656 /2015 – PARAISO JACAREI EMP. IMOB. LTDA/ CLAUDIO LEONARDI (ESPOLIO)
Local da Infração: RUA ARTHUR MÁXIMO
Inscrição Imobiliária: 441431318013000000..... **QUADRA:** 24 LOTE:21
NP E706552015 – PARAISO JACAREI EMP. IMOB. LTDA/ CLAUDIO LEONARDI (ESPOLIO)
Local da Infração: RUA OSCAR PALMEIRA ABREU
Inscrição Imobiliária: 441343455030200000..... **QUADRA:** 60 LOTE: 09
NP E70643/2015 – SEBASTIÃO SALVADOR RODRIGUES
Local da Infração: RUA ARTHUR MÁXIMO
Inscrição Imobiliária: 441431106003700000..... **QUADRA:** 27 LOTE: 12

PARQUE DOS PRINCIPES

NP E70184/2015 –PARQUE DOS PRINCIPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA/ FABRICIO FRANCISCO NORMANTON
Local da Infração: RUA DONA MARIA I –A PIEDOSA
Inscrição Imobiliária: 441323327053800000..... **QUADRA:** 28C LOTE: 27
NP E70522/2015 – PARQUE DOS PRINCIPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA/ REGINALDO SERAFIM DE MIRANDA
Local da Infração: RUA PRINCESA ANNE DE BOURBON- PARMA
Inscrição Imobiliária: 441326288022400000..... **QUADRA:** 09C LOTE: 13
NP E70613/2015 – PARQUE DOS PRINCIPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA/ LUIS SERGIO DA SILVA
Local da Infração: RUA IMPERATRIZ ELIZABETH DA AUSTRIA-SISSI
Inscrição Imobiliária: 441323397007200000..... **QUADRA:** 25B LOTE: 05
NP E70759/2015 – PARQUE DOS PRINCIPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA/ PEDRO VITORINO RIBEIRO
Local da Infração: RUA JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Inscrição Imobiliária: 441323334035600000..... **QUADRA:** 33B LOTE: 15
NP E70829/2015 – PARQUE DOS PRINCIPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA/
Local da Infração: RUA PRINCIPE GASTON D' EU - MARIDO DA PRINCESA ISABEL
Inscrição Imobiliária: 441323405004000000..... **QUADRA:** 26 LOTE: 28
NP E70830/2015 – PARQUE DOS PRINCIPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Local da Infração: RUA PRINCIPE GASTON D EU – MARIDO DA PRINCESA ISABEL
Inscrição Imobiliária: 441323405004700000..... **QUADRA:** 26 LOTE: 27

JARDIM SANTA MARIA B – PROLONGAMENTO

NP E70940/2015 – FRANCYNY LIMA ALVES
Local da Infração: RUA JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE – JUCÃO
Inscrição Imobiliária: 441144245042400000..... **QUADRA:** 23 LOTE: 08

SETOR 07

NP E70619/2015 – TECVALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Local da Infração: RUA TUPINAMBÁ SN
Inscrição Imobiliária: 441143113029600000..... **QUADRA:** UNICA 28/29
NP E70751/2015 – GUILHERMINA MARCELINA DIAS
Local da Infração: RUA CAÇAPAVA ,67
Inscrição Imobiliária: 441322200083400000..... **QUADRA:** 229

CHACARAS REUNIDAS YGARAPES

NP E70574/2015 – CARLOS BORGES PALITOS
Local da Infração: RUA MAIA
Inscrição Imobiliária: 332413335213000000..... **QUADRA:** G LOTE: 48

NP E70576/2015 – CASSIANO DE PAIVA / ANDREA DE FÁTIMA AQUINO

Local da Infração: RUA MAIA
Inscrição Imobiliária: 332413335188900000..... **QUADRA:** G LOTE: 36

JD COLONIA

NP E70734/2015 – ACOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / JOSE PEREIRA DA SILVA
Local da Infração: RUA ALEMANHA
Inscrição Imobiliária: 441432408009800000..... **QUADRA:** 21 LOTE : 17

CIDADE SALVADOR

NP E70807/2015 – MIQUEAS CAMARA / GLAUCIO CAMARA
Local da Infração: RUA SÃO SILVESTRE
Inscrição Imobiliária: 441414132000100000..... **QUADRA:** 01 LOTE: 01

JARDIM SANTA MARINA

NP E70775/2015 – WELINGTON REIS DIOGO
Local da Infração: RUA FLORÊNCIO HASMANN
Inscrição Imobiliária: 441411408015300000..... **QUADRA :** 04 **LOTE:** 20

CHACARAS RURAIS SANTA MARIA

NP E70631/2015 – JOANA D'ARC NUNES E OUTRAS
Local da Infração: RUA CAPITÃO EDU FIGUEIREDO ,111
Inscrição Imobiliária: 441144237190400000..... **QUADRA:** B LOTE: B6-D

JARDIM ALTOS DE SANT'ANNA II

NP E70618/2015 – SANTANA DO PEDREGULHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Local da Infração: RUAAGOSTINHO ROSA TOLEDO
Inscrição Imobiliária: 441146183001300000..... **QUADRA:** 27 LOTE: 02
PARQUE RESIDENCIAL STA PAULA
NP E70671/2015 – SABAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA/ ERIKA DA SILVA FAUSTINO
Local da Infração: RUA MAGNÓLIA MOREIRA MOTA
Inscrição Imobiliária: 441215142008800000..... **QUADRA:** 10 LOTE: 28
NP E70672/2015 – SABAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA/ HERNANDO HENRIQUE FERRAZ
Local da Infração: RUA MARIA APARECIDA GONÇALVES ANÁLIO
Inscrição Imobiliária: 441215171043200000..... **QUADRA:** 06 LOTE: 22
NP E70673/2015 – SABAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA/ LUIS ROBERTO DA SILVA
Local da Infração: RUA JOSÉ VICENTE
Inscrição Imobiliária: 441215163025500000..... **QUADRA:** 02 LOTE: 15

NP E70674/2015 – SABAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA / REDE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO S/C LTDA
Local da Infração: RUA ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA
Inscrição Imobiliária: 441215133009100000..... **QUADRA:** 01 LOTE: 41

NP E70675/2015 – SABAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA / ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
Local da Infração: RUA ROTATÓRIA ISÉRNIA
Inscrição Imobiliária: 441215113010400000..... **QUADRA:** 13 LOTE: 10

NP E70681/2015 – SABAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA / CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Local da Infração: RUA AREZZO
Inscrição Imobiliária: 441215402005700000..... **QUADRA:** 31 LOTE: 04

NP E70682/2015 – SABAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA / CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Local da Infração: RUA AREZZO
Inscrição Imobiliária: 441215402006400000..... **QUADRA:** 31 LOTE: 05

NP E70683/2015 – SABAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA / MARIA COLOMBINI BASTOS E/ OUTROS
Local da Infração: RUA PERUGIA,
Inscrição Imobiliária: 441215420014100000..... **QUADRA:** 34 LOTE: 16

NP E70923/2015 – SABAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA / DAVID RODRIGUES LARANJEIRA
Local da Infração: RUA VERONA
Inscrição Imobiliária: 441232229018300000..... **QUADRA:** 36 LOTE: 22
JARDIM PITORESCO
NP E70783/2015 – NORBERTO ANTONIO BADUE E OUTRO
Local da Infração: RUA EXP. PEDRO PAULO MOREIRA, 44
Inscrição Imobiliária: 441326497004200000..... **QUADRA:** 03 LOTE:35/36/37-PT

NP E70785/2015 – MARIA PAULINI SUPRICIO / ABBADES PACHOAL DE SOUZA
Local da Infração: RUA EXPEDICIONÁRIO PEDRO PAULO MOREIRA,
Inscrição Imobiliária: 441326499041900000..... **QUADRA:** 08 LOTE: 23D
SETOR 02
NP E70900/2015 – HILDEBRAND RODRIGUES BELITARDO JUNIOR / CRISTIANE REGINA DE OLIVEIRA SOUZA
Local da Infração: RUAARTHUR GASPAR VIANNA
Inscrição Imobiliária: 441321165039700000..... **QUADRA:** 144

JARDIM MARIA AMELIA

NP E70614/2015 – COMERCIAL E AGRICOLA POUTENA S/A - JAMESLEIJ PAGANELI
Local da Infração: RUA CYRO DE SIQUEIRA ARMANI
Inscrição Imobiliária: 441342114019600000..... **QUADRA:** B22 LOTE: 41
SETOR 04
NP E70626/2015 – ALBERTO LUKASCHEK FILHO
Local da Infração: RUA SANTA HELENA
Inscrição Imobiliária: 441332228090600000.....

RESIDENCIAL PARQUE DOS SINOS

NP E70892/2015 – DESUR DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA / THIAGO AUGUSTO WIELEWSKI
Local da Infração: RUA DURCÍLIA DE LIMA SOUSA
Inscrição Imobiliária: 441141467003500000..... **QUADRA:** 09 LOTE: 51
NP E70696/2015 – DESUR DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA/ VERA LUCIA GOMES NEVES
Local da Infração: RUA LAURO MARTINS
Inscrição Imobiliária: 441141483043700000..... **QUADRA:** 19 LOTE: 17
NP E70746/2015 – DESUR DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA / LUIZ ANTONIO GOMES DA COSTA
Local da Infração: RUA ELPÍDIO FELIX BARBOSA
Inscrição Imobiliária: 441141416028700000..... **QUADRA:** 04 LOTE: 23
NP E70893/2015 – DESUR DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA / ANISIO GENESIO DE SALES
Local da Infração: RUA RODRIGO DOS SANTOS HUGOLINI - BICO
Inscrição Imobiliária: 441141381050000000..... **QUADRA:** 28 LOTE: 26
NP E70817/2015 – DESUR DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA
Local da Infração: RUA ELPÍDIO FELIX BARBOSA
Inscrição Imobiliária: 441141416039200000..... **QUADRA:** 04 LOTE:08
CENTRO
NP E70860/2015 – OSCARINA PERES / TEREZINHA DE FATIMA RAMOS
Local da Infração: RUA LUIZ SIMON , 314
Inscrição Imobiliária: 441313441013800000..... **QUADRA:** 220
SETOR 05
NP E70902/2015 – METALURGICA VOLTA REDONDA
Local da Infração: RUA PRESIDENTE DUTRA
Inscrição Imobiliária: 441135197000100000..... GLEBA A

JARDIM TERRAS DA CONCEIÇÃO

NP E70555/2015 – EMPREENDIMENTOS FLÓRIDA LTDA / ELED A JORGE BERNARDINO
Local da Infração: RUA ALFREDO DE MORAES
Inscrição Imobiliária: 441312226014300000..... **QUADRA:** R LOTE:28

JARDIM FLORIDA

NP E70604/2015 – ESPOLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO PEDALINO
Local da Infração: RUA MISSISSIPI
Inscrição Imobiliária: 441312475030800000..... **QUADRA:** 07 LOTE:03
NP E70605/2015 – ESPOLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO PEDALINO
Local da Infração: RUA MISSISSIPI
Inscrição Imobiliária: 441312475032000000..... **QUADRA:** 07 LOTE:02
NP E70069/2015 – JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO / ARLINDO PUGA
Local da Infração: RUA NEBRASKA
Inscrição Imobiliária: 441312477005800000..... **QUADRA:** 08 LOTE:14

VILLA BRANCA

NP E70858/2015 – EDER SILVA COSTA
Local da Infração: RUA JOSÉ RÉGIO , 41
Inscrição Imobiliária: 441214133033900000..... **QUADRA:** 63 LOTE:45

NP E70853/2015 – LUIS SOARES RIBEIRO
Local da Infração: RUA LÍVIO ABRAMO , 41
Inscrição Imobiliária: 441126246015000000..... **QUADRA:** 34 LOTE:17
NP E70856/2015 – EDSON AKIRA IDE
Local da Infração: RUA BENEDITO CALIXTO
Inscrição Imobiliária: 441214106002100000..... **QUADRA:** 60 LOTE:18
NP E70738/2015 – CLEVERTON BATISTA DO CARMO
Local da Infração: RUA QUINTINO BOCAIÚVA
Inscrição Imobiliária: 441214318007000000..... **QUADRA:** 34 LOTE:27
NP E70864/2015 – CONSTRUHAB COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA / JOSIEL DE SOUZA JORGE
Local da Infração: RUA MARIA MARTINS



Inscrição Imobiliária: 441126139007800000..... QUADRA: 64 LOTE:16
NP E70781/2015 – THIAGO LUIS DE GODOI
Local da Infração: RUA RUBEM BRAGA
Inscrição Imobiliária: 441214378021500000..... QUADRA: 43 LOTE:22

DF/SEPLAN - Edital: NP 92/2015
EDITAL PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008 , faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, NOTIFICADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*falta de calçada*) após 60 (sessenta) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista.

JARDIM CALIFÓRNIA

NP E70646/2015 – DORIVAL GOMES DE SOUZA
Local da Infração: RUA CALIFÓRNIA, 292
Inscrição Imobiliária: 441143345012900000..... QUADRA: N LOTE: 08 E

JARDIM SANTA MARINA

NP E70611/2015 – MONACO SIANI ENGENHEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA/ JOAQUIM MARCO SOBRINHO
Local da Infração: RUA EXPED. LAURENTINO FRANCISCO DE SIQUEIRA
Inscrição Imobiliária: 441411408023500000..... QUADRA: 04 LOTE: 27

CIDADE SALVADOR

NP E70640/2015 – YVANI LEITE SAMPAIO BRITO COSTA
Local da Infração: RUA ROSALINA GUERRA DE MIRANDA , 503
Inscrição Imobiliária: 441414249030000000..... QUADRA: 11 LOTE: 13
NP E70641/2015 – YVANI LEITE SAMPAIO BRITO COSTA
Local da Infração: RUA ROSALINA GUERRA DE MIRANDA , 489
Inscrição Imobiliária: 441414249032000000..... QUADRA:11 LOTE: 14

JARDIM MARIA AMELIA

NP E70629/2015 – COMERCIAL E AGRICOLA POUTENA S/A
Local da Infração: RUA ARMANDO AMAURY DE ALMEIDA AZEVEDO
Inscrição Imobiliária: 441342445008900000..... QUADRA: A01 LOTE: 05D
NP E70889/2015 – COMERCIAL E AGRICOLA POUTENA S/A/ JAMESLEIJ PAGANELI
Local da Infração: RUA CYRO DE SIQUEIRA ARMANI
Inscrição Imobiliária: 441342114019600000..... QUADRA: B 22 LOTE: 41

JARDIM PITORESCO

NP E70863/2015 – ALTAIR DA SILVA
Local da Infração: RUA JOSÉ MARIA FERREIRA , 159
Inscrição Imobiliária: 441326467024700000.....QUADRA:01 LOTE: 16

PARQUE RESIDENCIAL STA PAULA

NP E70661/2015 – SABAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA/ MARCELO MEDEIROS DA FONSECA
Local da Infração: RUA SILVIO DE ALMEIDA
Inscrição Imobiliária: 441215123008500000.....QUADRA:12 LOTE: 21
NP E70685/2015 - SABAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA/ REGINALDO FERNANDO GOMES
Local da Infração: RUA AREZZO
Inscrição Imobiliária: 441215411027600000.....QUADRA: 32 LOTE: 25

JARDIM PARAISO

NP E70727/2015 – PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / JARBSON DE OLIVEIRA MATTOS
Local da Infração: RUA ARTHUR MÁXIMO
Inscrição Imobiliária: 441431318014000000.....QUADRA:24 LOTE: 22
NP E70725/2015 – PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / CLAUDIO LEONARDI (ESPÓLIO)
Local da Infração: RUA ARTHUR MÁXIMO
Inscrição Imobiliária: 441431318013000000.....QUADRA: 24 LOTE: 21

DF/SEPLAN - Edital: NP- 93/2015

EDITAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO

Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 44 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008 , faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, NOTIFICADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*falta de muro*) após 60 (sessenta) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista.

JARDIM MARIA AMELIA

NP E70890/2015 – COMERCIAL E AGRICOLA POUTENA SA / JAMESLEIJ PAGANELI
Local da Infração: RUA CYRO DE SIQUEIRA ARMANI
Inscrição Imobiliária: 441342114019600000..... QUADRA: B22 LOTE: 41

JARDIM PITORESCO

NP E70784/2015 – NORBERTO ANTONIO BADUE E OUTRO
Local da Infração: RUA EXPED. PEDRO PAULO MOREIRA, 44
Inscrição Imobiliária: 441326497004200000..... QUADRA: 03 LOTE: 35/36/37-PT

JARDIM PARAISO

NP E70724/2015 – PARAISO JACAREÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / CLAUDIO LEONARDI (ESPOLIO)
Local da Infração: ARTHUR MÁXIMO
Inscrição Imobiliária: 441431318013000000.....QUADRA: 24 LOTE: 21
NP E70728/2015 – PARAISO JACAREÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / JARBSON DE OLIVEIRA MATTOS
Local da Infração: RUA ARTHUR MÁXIMO
Inscrição Imobiliária: 441431318014000000.....QUADRA: 24 LOTE: 22

DF/SEPLAN - Edital: NP- 94/2015

EDITAL PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADA/ DESACORDO COM A LEI

Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 23, 24 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008 , faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, NOTIFICADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*manter a calçada em desacordo com a lei*) após 60 (sessenta) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista.

JARDIM JACINTO

NP 22418/2015 – MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Local da Infração: Rua Padre Eugênio
Inscrição Imobiliária: 441315222025400000.....Quadra: 03

RIO ABAIXO

NP 22419/2015 – LEDA MELO DE SOUZA MARTINS

Local da Infração: Rua Padre Eugênio
Inscrição Imobiliária: 441315193003600000..... Quadra: Gleba Lote: 03PT

VILA FORMOSA

NP 23478/2015 – LIDIA TIEIKO IKUTA MARTINS
Local da Infração: Rua Profº. Chico Ferreira, nº 34
Inscrição Imobiliária: 441322365010500000.....

VILLA BRANCA

NP 22713/2015 – JOSELIA MARIA DA SILVA
Local da Infração: Av. Portinari, nº 65
Inscrição Imobiliária: 441126284011000000..... Quadra: 56 - Lote: 31
NP 22719/2015 – RUBENS RODRIGUES GOMES
Local da Infração: Rua Mário de Sá Carneiro
Inscrição Imobiliária: 441214162007700000.....Quadra : 46 Lote: 36

DF/SEPLAN - Edital: NP - 95/2015

EDITAL PARA FECHAMENTO DE VÃOS DE ACESSO AO INTERIOR DA PROPRIEDADE

Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 44 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008 , faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, NOTIFICADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*falta de portão na mesma altura do muro, das aberturas existentes para acesso ao interior da propriedade*) após 60 (sessenta) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista.

TERRAS DE SÃO JOÃO

NP 22317/2015 – MARCOS ANTONIO LEITE
Local da Infração: Rua Ronaldo Neves
Inscrição Imobiliária: 441331162011000000..... Quadra : X - Lote: 12

PARQUE DOS PRÍNCIPES

NP 22441/2015 – REINALDO SHERAESHI
Local da Infração: Rua Dom Sancho I – O povoador, nº 148
Inscrição Imobiliária: 441323438014700000..... Quadra : 24E - Lote: 12

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – OPERADOR DE MÁQUINAS III

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – MOTORISTA

A Prefeitura de Jacareí torna público, a lista de classificação final do candidato aprovado na **prova prática**, referente processo seletivo nº 028/2015, de contratação temporária para o cargo **OPERADOR DE MÁQUINAS III**, conforme publicação no Boletim Oficial em 09/10/2015.

CLASSIF..... NOME COMPLETO..... RG..... NOTAS
1..... CARLOS ROBERTO DA SILVA 30845636-170
Jacareí, 12 de novembro de 2015.
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA FARIA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
ANDRÉ DONIZETE DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADM. E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – MOTORISTA

A Prefeitura de Jacareí torna público, a lista de classificação final dos candidatos aprovados na **prova prática**, referente processo seletivo nº 029/2015, de contratação temporária para o cargo **MOTORISTA**, conforme publicação no Boletim Oficial em 09/10/2015.

CLASSIF..... NOME COMPLETO..... RG
1..... LUCAS GUSTAVO FAGUNDES 10142119-8
2..... DORIVAL ALVES DE CAMPOS JUNIOR..... 20610416
3..... FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA..... 22226463-9
4..... ROBSON OLIVEIRA SANTANA.....27.775.883-X
5..... FABIO DE SIQUEIRA.....22.226.763-X
6..... HUGO GONZALES SILVA 29666161-2
7..... ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR 309446193
8..... ANTONIO SÉRGIO RUI..... 23.403.197-9
9..... ROBSON VALE MENDES 29737204-X
10..... FABIO LIMA DOS SANTOS 45465582-4
11..... JAIR CARDOSO DIAS 9.783.760
12..... ADILSON SILVA SOUZA..... 22.924.582-1
13..... FERNANDO DA SILVA MORAIS..... 43.055.331-6
14..... JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS 9.445.856
15..... ADILSON MARIA SOBRINHO 20.700.669-6
16..... ISRAEL DE ASSIS SILVA..... 28715788-x
17..... JOSÉ CARLOS ALVES BARBOSA..... 16718969-4
18..... LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS 15231824
19..... DEONIL DE BRITO MORAES 28221912-2
20..... ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA ANDRAUS..... 35087237-5
21..... VALDIR DE LIMA 19.213.270-2
22..... ISAAC LAUREANO DA SILVA 28.893.858-6
23..... ELEUDIO FRANCISCO PEREIRA..... 13085333
24..... ADRIANO BARBOSA 17713612-1
25..... ASPÁSIO APARECIDO OLIVEIRA 27126253-9
26..... JAIME RENNÓ JUNIOR 10.691.790-0
27..... TARCÍSIO MARCONDES CARAÇA 15228561-1
28..... JOSE EDUARDO GOMES PINTO..... 19789886-5
29..... LUIS FLAVIO DE CARVALHO 20336385
30..... ADILSON BENEDITO DOS SANTOS..... 17.856.490-4
31..... JOSE DO CARMO FEITOZA FRANÇA..... 23242520-6
32..... ANTONIO ALVES RIBEIRO 14966117-4
33..... RENOL FAZOLI JUNIOR 27.917.662-4

A lista dos candidatos considerados INAPTOS e reprovados será fixada no Centro do Servidor no período de 16/11/2015 a 20/11/2015.

Jacareí, 12 de novembro de 2015.
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA FARIA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
ANDRÉ DONIZETE DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADM. E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2015

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Infraestrutura do Município de Jacareí, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 4.550, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 4.575 de 01 de fevereiro de 2002 e Lei 4.966 de 03 de junho de 2006, torna público que estarão contratando por prazo determinado de seis meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, através de Processo Seletivo Simplificado, o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA I**, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jacareí, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



- 1.1- Este Edital, seus resultados e demais comunicações relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no Boletim Oficial do Município;
- 1.2- A contratação dos candidatos selecionados, prevista neste Edital, tem caráter temporário, devendo ocorrer de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com prazo de vigência de 6(seis) meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado uma única vez, por igual ou inferior período, enquanto não houver candidato aprovado em concurso público;
- 1.3- A aprovação do candidato, neste Processo Seletivo Simplificado, no que exceder ao número de vagas disposto neste Edital, não gera direito de convocação para contratação, salvo quando houver desistência de candidato, visto que a mesma será realizada de acordo com a necessidade e seguindo rigorosamente a ordem de classificação;
- 1.4- O processo de classificação do presente Edital ocorrerá mediante a análise de currículo, seleção através de prova objetiva e aprovação em prova prática.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
- 2.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovado através de atestado médico expedido pelo profissional de Serviço de Medicina do Trabalho da Secretaria de Administração e RH;
- 2.5 Não exercer outro cargo, função ou emprego em qualquer entidade estatal bem como em empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública, exceto os casos de acumulação permitida legalmente;
- 2.6 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

3. DOS CARGOS

3.1 - Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA I

3.2 - Nº de vagas: 04 – (QUATRO) vagas

3.3 - Carga Horária Semanal: 40 horas semanais

3.4 - Vencimento: R\$ 1.324,09 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)

3.5 - Requisitos do Cargo: Primeiro grau incompleto no mínimo 4º série, experiência comprovada de 01 (um) ano na função pretendida, e possuir CNH – Categoria “D” .

3.6- Atribuições do Cargo: Executar trabalhos de terraplanagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes;Prestar serviços de roboque;Realizar serviços agrícolas com tratores;Operar com rolos compressores;Proceder ao transporte de aterros;Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;Zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade;Comunicar ao superior imediato qualquer anomalia no funcionamento da máquina. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas junto a Gerencia de Seleção e Avaliação – RH, no Centro do Servidor, 2º. Andar, Rua Lamartine Delamare, nº. 153 – Centro – Jacareí – SP – no período de 16 à 20 de novembro, no horário das 9h às 13h;
- 4.2 O candidato que efetuar a inscrição em conformidade com o item 4.1, deverá no prazo ali estabelecido, entregar obrigatoriamente: Currículo, Comprovante de escolaridade, Cópia CNH categoria D e comprovante de experiência exigida;
- 4.3 Caso o candidato não apresente os documentos exigidos no item 4.2, não estará habilitado a realizar a inscrição, e consequentemente a prova objetiva;
- 4.4 Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo, ficam desde já cientes e declaram sua anuência com relação às atribuições pertinentes ao cargo, conforme descrição disposta no item 3.6.

5. DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

5.1 A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha sendo:

- a) **Conhecimentos Específicos: 20 questões - Legislação e Regras de Circulação:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto nº. 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº. 4.711 de 29/05/03.
- b) Língua Portuguesa: 10 questões – Conteúdo: Alfabeto da Língua Portuguesa, Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.
- c) Conhecimentos Gerais: 10 questões.
- 5.2 A prova objetiva e prática serão aplicada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato acompanhar no Boletim Oficial do Município, publicação do dia, horário e local para sua realização.
- 5.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Serão classificados os candidatos com aproveitamento a partir de 50% das questões na prova objetiva;
- 6.2 – Em caso de igualdade na nota final da prova objetiva, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) - Tiver maior idade;
- b) - Apresentar maior acerto em conhecimentos específicos;
- c) - Apresentar maior tempo de serviço em empresa pública ou privada na função pretendida presente.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E DO PRAZO PARA RECURSO

- 7.1 A classificação será publicada no Boletim Oficial do Município, em ordem decrescente do valor da nota obtida, após conclusão das provas objetiva.
- 7.2 Os candidatos terão 02(dois) dias úteis, contados após a publicação do resultado, para solicitar recurso, através de requerimento encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos, devidamente fundamentado, instruído e protocolado na Praça de Atendimento do Cidadão – Atende Bem, situado no Paço Municipal, Praça dos Três Poderes, nº. 73 – Centro – no horário das 8h às 16h30;
- 7.3 A Diretoria de Recursos Humanos, através da Gerência de Seleção e Avaliação, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e publicará o novo resultado no Boletim Oficial do Município;
- 7.4 Não serão reconhecidos recursos interpostos fora do prazo disposto no item 7.2 deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1 No ato da contratação, o candidato deverá entregar para anotação do contrato de trabalho, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e, apresentar os originais e entregar as respectivas cópias legíveis dos seguintes documentos:
- a) Folha da CTPS com a foto, Qualificação Civil e 1º. Emprego Registrado;
- b) Documento de Identidade;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
- d) Inscrição PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor (c/ comprovante última votação);
- f) Certificado Militar;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- h) Certidão de Nascimento dos filhos;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 18 anos);
- j) Comprovante de Residência
- k) Foto digitalizada 3x4 recente;
- l) Histórico Escolar (autenticado);
- m) Cópia autenticada CNH “D”.

- 8.2 A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou não preenchimento de qualquer requisito geral ou específico, disposto neste Edital, referente ao cargo que pretender ocupar;
- 8.3 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
- Jacareí, _____ de outubro de 2015.
- Lucilene Gonçalves da Silva**
Secretária de Infraestrutura Municipal
- André Donizete da Silva**
Secretário de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2015

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Infraestrutura do Município de Jacareí, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 4.550, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 4.575 de 01 de fevereiro de 2002 e Lei 4.966 de 03 de junho de 2006, torna público que estarão contratando por prazo determinado de seis meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, através de Processo Seletivo Simplificado, o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA II**, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jacareí, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- Este Edital, seus resultados e demais comunicações relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no Boletim Oficial do Município;
- 1.2- A contratação dos candidatos selecionados, prevista neste Edital, tem caráter temporário, devendo ocorrer de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com prazo de vigência de 6(seis) meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado uma única vez, por igual ou inferior período, enquanto não houver candidato aprovado em concurso público;
- 1.3- A aprovação do candidato, neste Processo Seletivo Simplificado, no que exceder ao número de vagas disposto neste Edital, não gera direito de convocação para contratação, salvo quando houver desistência de candidato, visto que a mesma será realizada de acordo com a necessidade e seguindo rigorosamente a ordem de classificação;
- 1.4- O processo de classificação do presente Edital ocorrerá mediante a análise de currículo, seleção através de prova objetiva e aprovação em prova prática.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
- 2.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovado através de atestado médico expedido pelo profissional de Serviço de Medicina do Trabalho da Secretaria de Administração e RH;
- 2.5 Não exercer outro cargo, função ou emprego em qualquer entidade estatal bem como em empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública, exceto os casos de acumulação permitida legalmente;
- 2.6 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

3. DOS CARGOS

3.1 - Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA II

3.2 - Nº de vagas: 07 – (SETE) vagas

3.3 - Carga Horária Semanal: 40 horas semanais

3.4 - Vencimento: R\$ 1.486,32 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)

3.5 - Requisitos do Cargo: Primeiro grau incompleto mínimo 4ª. série, e possuir CNH – Categoria “D” .

3.6- Atribuições do Cargo: Executar serviços de terraplanagem tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfície, acabamento, etc.;Executar serviços de cortes e aterro de áreas;Executar serviços de nivelamento de camadas de terra, brita e outros materiais;Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob sua responsabilidade;Zelar pela conservação e limpeza da máquina, comunicando ao seu superior imediato qualquer defeito no funcionamento da máquina sob sua responsabilidade;Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas junto a Gerencia de Seleção e Avaliação – RH, no Centro do Servidor, 2º. Andar, Rua Lamartine Delamare, nº. 153 – Centro – Jacareí – SP – no período de 16 à 20 de novembro, no horário das 9h às 13h;
- 4.2 O candidato que efetuar a inscrição em conformidade com o item 4.1, deverá no prazo ali estabelecido, entregar obrigatoriamente: Currículo, Comprovante de escolaridade, Cópia CNH categoria D e comprovante de experiência exigida;
- 4.3 Caso o candidato não apresente os documentos exigidos no item 4.2, não estará habilitado a realizar a inscrição, e consequentemente a prova objetiva;
- 4.4 Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo, ficam desde já cientes e declaram sua anuência com relação às atribuições pertinentes ao cargo, conforme descrição disposta no item 3.6.

5. DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

- 5.1 A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha sendo:
- a) **Conhecimentos Específicos: 20 questões - Legislação e Regras de Circulação:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto nº. 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº. 4.711 de 29/05/03.
- b) Língua Portuguesa: 10 questões – Conteúdo: Alfabeto da Língua Portuguesa, Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.
- c) Conhecimentos Gerais: 10 questões.
- 5.2 A prova objetiva será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.
- 5.3 Após aprovação na prova objetiva, os 15(quinze) primeiros candidatos classificados, farão a prova prática, em caráter eliminatório.
- 5.4 A prova objetiva e prática serão aplicada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato acompanhar no Boletim Oficial do Município, publicação do dia, horário e local para sua realização.
6. DA CLASSIFICAÇÃO
- 6.1 Serão classificados os candidatos com aproveitamento a partir de 50% das questões



na prova objetiva;

6.2 – Em caso de igualdade na nota final da prova objetiva, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) - Tiver maior idade;
- b) - Apresentar maior acerto em conhecimentos específicos;
- c) - Apresentar maior tempo de serviço em empresa pública ou privada na função pretendida presente.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E DO PRAZO PARA RECURSO

7.1 A classificação será publicada no Boletim Oficial do Município, em ordem decrescente do valor da nota obtida, após conclusão das provas objetiva.

7.2 Os candidatos terão 02(dois) dias úteis, contados após a publicação do resultado, para solicitar recurso, através de requerimento encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos, devidamente fundamentado, instruído e protocolado na Praça de Atendimento do Cidadão – Atende Bem, situado no Paço Municipal, Praça dos Três Poderes, nº. 73 – Centro – no horário das 8h às 16h30;

7.3 A Diretoria de Recursos Humanos, através da Gerência de Seleção e Avaliação, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e publicará o novo resultado no Boletim Oficial do Município;

7.4 Não serão reconhecidos recursos interpostos fora do prazo disposto no item 7.2 deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 No ato da contratação, o candidato deverá entregar para anotação do contrato de trabalho, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e, apresentar os originais e entregar as respectivas cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Folha da CTPS com a foto, Qualificação Civil e 1º. Emprego Registrado;
- b) Documento de Identidade;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
- d) Inscrição PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor (c/ comprovante última votação);
- f) Certificado Militar;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 18 anos);
- j) Comprovante de Residência
- k) Foto digitalizada 3x4 recente;
- l) Histórico Escolar (autenticado);
- m) Cópia autenticada CNH “D”.

8.2 A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou não preenchimento de qualquer requisito geral ou específico, disposto neste Edital, referente ao cargo que pretender ocupar;

8.3 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Jacareí, _____ de novembro de 2015.

Lucilene Gonçalves da Silva

Secretária de Infraestrutura Municipal

André Donizete da Silva

Secretário de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2015

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Infraestrutura do Município de Jacareí, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 4.550, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 4.575 de 01 de fevereiro de 2002 e Lei 4.966 de 03 de junho de 2006, torna público que estarão contratando por prazo determinado de seis meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, através de Processo Seletivo Simplificado, o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA III**, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jacareí, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Este Edital, seus resultados e demais comunicações relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no Boletim Oficial do Município;

1.2- A contratação dos candidatos selecionados, prevista neste Edital, tem caráter temporário, devendo ocorrer de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com prazo de vigência de 6(seis) meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado uma única vez, por igual ou inferior período, enquanto não houver candidato aprovado em concurso público;

1.3- A aprovação do candidato, neste Processo Seletivo Simplificado, no que exceder ao número de vagas disposto neste Edital, não gera direito de convocação para contratação, salvo quando houver desistência de candidato, visto que a mesma será realizada de acordo com a necessidade e seguindo rigorosamente a ordem de classificação;

1.4- O processo de classificação do presente Edital ocorrerá mediante a análise de currículo, seleção através de prova objetiva e aprovação em prova prática.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

2.3 Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

2.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovado através de atestado médico expedido pelo profissional de Serviço de Medicina do Trabalho da Secretaria de Administração e RH;

2.5 Não exercer outro cargo, função ou emprego em qualquer entidade estatal bem como em empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública, exceto os casos de acumulação permitida legalmente;

2.6 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

3. DOS CARGOS

3.1 - Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA III

3.2 - Nº de vagas: 01 – (UM) vagas

3.3 - Carga Horária Semanal: 40 horas semanais

3.4 - Vencimento: R\$ 1.679,18 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)

3.5 - Requisitos do Cargo: Primeiro grau incompleto mínimo 4ª. série, um ano de experiência comprovada na função e possuir CNH – Categoria “D” .

3.6- Atribuições do Cargo: Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimenta a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas junto a Gerencia de Seleção e Avaliação – RH, no Centro do Servidor, 2º. Andar, Rua Lamartine Delamare, nº. 153 – Centro – Jacareí – SP – no período de 16 à 20 de novembro, no horário das 9h às 13h;

4.2 O candidato que efetuar a inscrição em conformidade com o item 4.1, deverá no prazo

ali estabelecido, entregar obrigatoriamente: Currículo, Comprovante de escolaridade, Cópia CNH categoria D e comprovante de experiência exigida;

4.3 Caso o candidato não apresente os documentos exigidos no item 4.2, não estará habilitado a realizar a inscrição, e consequentemente a prova objetiva;

4.4 Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo, ficam desde já cientes e declaram sua anuência com relação às atribuições pertinentes ao cargo, conforme descrição disposta no item 3.6.

5. DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

5.1 A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha sendo:

a) **Conhecimentos Específicos: 20 questões - Legislação e Regras de Circulação:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto nº. 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº. 4.711 de 29/05/03.

b) Língua Portuguesa: 10 questões – Conteúdo: Alfabeto da Língua Portuguesa, Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

c) Conhecimentos Gerais: 10 questões.

5.2 A prova objetiva será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

5.3 Após aprovação na prova objetiva, os 15(quinze) primeiros candidatos classificados, farão a prova prática, em caráter eliminatório.

5.4 A prova objetiva e prática serão aplicada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato acompanhar no Boletim Oficial do Município, publicação do dia, horário e local para sua realização.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão classificados os candidatos com aproveitamento a partir de 50% das questões na prova objetiva;

6.2 – Em caso de igualdade na nota final da prova objetiva, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) - Tiver maior idade;
- b) - Apresentar maior acerto em conhecimentos específicos;
- c) - Apresentar maior tempo de serviço em empresa pública ou privada na função pretendida presente.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E DO PRAZO PARA RECURSO

7.1 A classificação será publicada no Boletim Oficial do Município, em ordem decrescente do valor da nota obtida, após conclusão das provas objetiva.

7.2 Os candidatos terão 02(dois) dias úteis, contados após a publicação do resultado, para solicitar recurso, através de requerimento encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos, devidamente fundamentado, instruído e protocolado na Praça de Atendimento do Cidadão – Atende Bem, situado no Paço Municipal, Praça dos Três Poderes, nº. 73 – Centro – no horário das 8h às 16h30;

7.3 A Diretoria de Recursos Humanos, através da Gerência de Seleção e Avaliação, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e publicará o novo resultado no Boletim Oficial do Município;

7.4 Não serão reconhecidos recursos interpostos fora do prazo disposto no item 7.2 deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 No ato da contratação, o candidato deverá entregar para anotação do contrato de trabalho, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e, apresentar os originais e entregar as respectivas cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Folha da CTPS com a foto, Qualificação Civil e 1º. Emprego Registrado;
- b) Documento de Identidade;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
- d) Inscrição PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor (c/ comprovante última votação);
- f) Certificado Militar;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 18 anos);
- j) Comprovante de Residência
- k) Foto digitalizada 3x4 recente;
- l) Histórico Escolar (autenticado);
- m) Cópia autenticada CNH “D”.

8.2 A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou não preenchimento de qualquer requisito geral ou específico, disposto neste Edital, referente ao cargo que pretender ocupar;

8.3 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Jacareí, _____ de novembro de 2015.

Lucilene Gonçalves da Silva

Secretária de Infraestrutura Municipal

André Donizete da Silva

Secretário de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2015

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Infraestrutura do Município de Jacareí, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 4.550, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 4.575 de 01 de fevereiro de 2002 e Lei 4.966 de 03 de junho de 2006, torna público que estarão contratando por prazo determinado de seis meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, através de Processo Seletivo Simplificado, o cargo de **PEDREIRO**, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jacareí, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Este Edital, seus resultados e demais comunicações relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no Boletim Oficial do Município;

1.2- A contratação dos candidatos selecionados, prevista neste Edital, tem caráter temporário, devendo ocorrer de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com prazo de vigência de 6(seis) meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado uma única vez, por igual ou inferior período, enquanto não houver candidato aprovado em concurso público;

1.3- A aprovação do candidato, neste Processo Seletivo Simplificado, no que exceder ao número de vagas disposto neste Edital, não gera direito de convocação para contratação, salvo quando houver desistência de candidato, visto que a mesma será realizada de acordo com a necessidade e seguindo rigorosamente a ordem de classificação;

1.4- O processo de classificação do presente Edital ocorrerá mediante a análise de currículo, seleção através de prova objetiva e aprovação em prova prática.

2. DOS REQUISITOS GERAIS



- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
2.3 Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
2.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovado através de atestado médico expedido pelo profissional de Serviço de Medicina do Trabalho da Secretaria de Administração e RH;
2.5 Não exercer outro cargo, função ou emprego em qualquer entidade estatal bem como em empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública, exceto os casos de acumulação permitida legalmente;
2.6 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

3. DOS CARGOS

- 3.1 - Cargo: PEDREIRO**
3.2 - Nº de vagas: 07 – (SETE) vagas
3.3 - Carga Horária Semanal: 40 horas semanais
3.4 - Vencimento: R\$ 1.179,42 (hum mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
3.5 - Requisitos do Cargo: Primeiro grau incompleto, experiência de 01 ano comprovada em trabalhos de construção na parte referente à alvenaria.
3.6- Atribuições do Cargo: Fazer alicerces;Levantar paredes de alvenaria e muros de arrimo;Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento;Fazer furos em pedras, acimentados e outros materiais;Proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes;Executar concretagem de contra-pisos, vigas, pilares, etc.;Colocar telhas, ladrilhos e azulejos;Armar andaimes;Instalar aparelhos sanitários;Assentar e recolocar tijolos, blocos de cimento, telhas, tacos, lambris e outros;Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;Armar formas e preparar a concretagem para a fabricação de tubos, poste, pedestais, lajes, etc.;Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes;Elaborar orçamentos e solicitar materiais e ferramentas;Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas junto a Gerencia de Seleção e Avaliação – RH, no Centro do Servidor, 2º. Andar, Rua Lamartine Delamare, nº. 153 – Centro – Jacareí – SP – no período de 16 à 20 de novembro, no horário das 9h às 13h;
4.2 O candidato que efetuar a inscrição em conformidade com o item 4.1, deverá no prazo ali estabelecido, entregar obrigatoriamente: Currículo, Comprovante de escolaridade, experiência exigida no cargo pretendido.
4.3 Caso o candidato não apresente os documentos exigidos no item 4.2, não estará habilitado a realizar a inscrição, e consequentemente a prova objetiva;
4.4 Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo, ficam desde já cientes e declaram sua anuência com relação às atribuições pertinentes ao cargo, conforme descrição disposta no item 3.6.

5. DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

- 5.1** A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha sendo:
a) **Conhecimentos Específicos 20 questões:** Conteúdo: Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem;Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.
b) Língua Portuguesa: 10 questões – Conteúdo: Alfabeto da Língua Portuguesa, Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.
c) Conhecimentos Gerais: 10 questões.
5.2 A prova objetiva será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.
5.3 Após aprovação na prova objetiva, os 15(quinze) primeiros candidatos classificados, farão a prova prática, em caráter eliminatório.
5.4 A prova objetiva e prática serão aplicada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato acompanhar no Boletim Oficial do Município, publicação do dia, horário e local para sua realização.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Serão classificados os candidatos com aproveitamento a partir de 50% das questões na prova objetiva;
6.2 – Em caso de igualdade na nota final da prova objetiva, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) - Tiver maior idade;
b) - Apresentar maior acerto em conhecimentos específicos;
c) - Apresentar maior tempo de serviço em empresa pública ou privada na função pretendida presente.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E DO PRAZO PARA RECURSO

- 7.1** A classificação será publicada no Boletim Oficial do Município, em ordem decrescente do valor da nota obtida, após conclusão das provas objetiva.
7.2 Os candidatos terão 02(dois) dias úteis, contados após a publicação do resultado, para solicitar recurso, através de requerimento encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos, devidamente fundamentado, instruído e protocolado na Praça de Atendimento do Cidadão – Atende Bem, situado no Paço Municipal, Praça dos Três Poderes, nº. 73 – Centro – no horário das 8h às 16h30;
7.3 A Diretoria de Recursos Humanos, através da Gerência de Seleção e Avaliação, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e publicará o novo resultado no Boletim Oficial do Município;
7.4 Não serão reconhecidos recursos interpostos fora do prazo disposto no item 7.2 deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1** No ato da contratação, o candidato deverá entregar para anotação do contrato de trabalho, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e, apresentar os originais e entregar as respectivas cópias legíveis dos seguintes documentos:
a) Folha da CTPS com a foto, Qualificação Civil e 1º. Emprego Registrado;
b) Documento de Identidade;
c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Inscrição PIS/PASEP;
e) Título de Eleitor (c/ comprovante última votação);
f) Certificado Militar;
g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos;
i) Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 18 anos);
j) Comprovante de Residência
k) Foto digitalizada 3x4 recente;
l) Histórico Escolar (autenticado);
- 8.2** A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato

eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou não preenchimento de qualquer requisito geral ou específico, disposto neste Edital, referente ao cargo que pretender ocupar;
8.3 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
Jacareí, ____ de novembro de 2015.
Lucilene Gonçalves da Silva
Secretária de Infraestrutura Municipal
André Donizete da Silva
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 005/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
HAMILTON RIBEIRO MOTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **15 DE NOVEMBRO DE 2015**, no seguinte local e horários:
INÍCIO DAS PROVAS: 9 horas – DOMINGO – 15/11/2015
PROVA OBJETIVA
Local de Prova
"E.M.E.F. PROFESSOR DELLY GASPAR DOS SANTOS"
Endereço
Avenida Papa João XXIII, nº 95 – Conjunto São Benedito – Jacareí/SP
Denominação
- Psicólogo
De: Luana Aparecida da Silva
A: Yeda Moraes Pillizari
- Procurador

INÍCIO DAS PROVAS: 14 h 30 – DOMINGO – 15/11/2015
PROVA DISCURSIVA – PEÇA JURÍDICA

Local de Prova
"E.M.E.F. PROFESSOR DELLY GASPAR DOS SANTOS"
Endereço
Avenida Papa João XXIII, nº 95 – Conjunto São Benedito – Jacareí/SP
Denominação
Procurador
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jacareí/SP, 11 de novembro de 2015.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito

Alvarás

A Secretaria de Saúde, atendendo o artigo 14º da Portaria CVS 4 de 21 de Março de 2011, retificado em 31 de março de 2011, faz público que concedeu licença de funcionamento aos seguintes estabelecimentos:
Nº 352440201-464-000014-1-4
Protocolo nº 106875/15
Concedido: 26/10/2015
Atividade: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Firma: Cirurgica São José Ltda
End: Rodovia Geraldo Scavone, 2300 – Galpões 23/24 – Rio Comprido
Responsável Técnico: Luciana Denadai Pullin de Souza
Nº 352440201-863-000206-1-3
Protocolo nº 108311/15
Concedido: 04/11/2015
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
Firma: Wagner Techelsk
End: Rua Barão de Jacareí, 786 – Sala 10 - Centro
Responsável Técnico: Wagner Techelsk
Nº 352440201-863-000685-1-9
Protocolo nº 108309/15
Concedido: 04/11/2015
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
Firma: Marcia Cristina dos Santos Maximo de Oliveira
End: Rua Barão de Jacareí, 786 – Sala 04 - Centro
Responsável Técnico: Marcia Cristina dos Santos Maximo de Oliveira
Nº 352440201-863-000349-1-6
Protocolo nº 108478/15
Concedido: 04/11/2015
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
Firma: Milton Mendes Junior
End: Rua Dr. Paulo Costa, 91 - Centro
Responsável Técnico: Milton Mendes Junior
Nº 352440201-863-000064-1-6
Protocolo nº 108711/15
Concedido: 04/11/2015
Atividade: Atividade odontológica
Firma: Cesar Augusto Silveira
End: Rua Dr. Lucio Malta, 553 – Sobreloja - Centro
Responsável Técnico: Cesar Augusto Silveira
Nº 352440201-477-000037-1-9
Protocolo nº 106569/15
Concedido: 04/11/2015
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Firma: Drogaria Monjolo Ltda EPP
End: Rua Dr. Lucio Malta, 254 - Centro
Responsável Técnico: Ismaily Araujo de Almeida
Nº 352440201-750-000023-1-3
Protocolo nº 106925/15
Concedido: 09/11/2015
Atividade: Atividades veterinárias
Firma: Sales e Barros Clínica Veterinaria S/S Ltda - ME
End: Rua Armando Salles de Oliveira, 125 - Centro
Responsável Técnico: Maria Silvia Moreira Madureira de Barros
Nº 352440201-863-000498-1-6
Protocolo nº 108791/15
Concedido: 09/11/2015
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
Firma: Ortopmedi S/S Ltda



End: Avenida Senador Joaquim Miguel Martins Siqueira, 427 - Centro
Responsável Técnico: José Winston Sá Wanderley
Nº 352440201-863-001063-1-3
Protocolo nº 107553/15
Concedido: 09/11/2015
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
Firma: Silhouette Ginecologia e Cirurgica Plastica Ltda
End: Rua Minas Gerais, 171 – Vila Pinheiro
Responsável Técnico: Renato Perali
Nº 352440201-863-001148-1-2
Protocolo nº 106313/15
Concedido: 09/11/2015
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Firma: Fetus Vita Medicina Diagnostica Ltda - EPP
End: Avenida Japão, 15 – Jardim Marister
Responsável Técnico: Carolina Vilas Boas Pires de Oliveira Mercadante

CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - C.E.V.S.
Nº 352440201-360-000098-2-2
Protocolo nº 17392/15
Concedido: 05/11/2015
Atividade: Captação, tratamento e distribuição de água
Firma: Fazenda Itapeva Agropecuaria Ltda
End: Estrada Municipal Bom Jesus, s/n – Bom Jesus
Responsável Técnico: Carlos Murilo Carli

PROCESSO INDEFERIDO
Nº Processo: 103303/2015
Firma: Importadora e Exportadora Guriri Ltda
Motivo: O requerente não cumpriu exigências sanitárias a contento.

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº Processo: 108797/2015
Atividade: Atividade de Psicologia e Psicanálise
Firma: Glaucia Souza Costa Marinho
End: Avenida Edouard Six, 121 – Sala 02 – Jardim Paraíba
Motivo: Alteração de sala, solicitado pelo profissional.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS
Nº 29396/2015 Sidcley Oliveira Aguiar
Conclusão: Auto de Infração Nº 786/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1473/2015: Advertência.
Nº 28571/2015 João Francisco dos Santos
Conclusão: Auto de Infração Nº 723/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1463/2015: Advertência.
Nº 29958/2015 Jose Maria Brito
Conclusão: Auto de Infração Nº 822/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1477/2015: Advertência.
Nº 27942/2015 Eduardo Dias Lama
Conclusão: Auto de Infração Nº 701/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1475/2015: Advertência.
Nº 28756/2015 Vicente de Paula Moreira
Conclusão: Auto de Infração Nº 815/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1476/2015: Advertência.
Nº 28579/2015 Eulalia Arnaldo Barbosa
Conclusão: Auto de Infração Nº 797/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1462/2015: Advertência.
Nº 29018/2015 Nelson Antonio Alves
Conclusão: Auto de Infração Nº 839/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1470/2015: Advertência.
Nº 29966/2015 Braz de Moraes
Conclusão: Auto de Infração Nº 760/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1485/2015: Advertência.
Nº 30144/2015 Regina dos Santos Azevedo
Conclusão: Auto de Infração Nº 835/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1482/2015: Advertência.
Nº 29961/2015 Alceu Machado Chaves
Conclusão: Auto de Infração Nº 788/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1474/2015: Advertência.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 991 / 2015
Autuado/infrator: MARIA DA GRAÇA C MIRANDA, RG 16.942.175, sito à Rua Izidoro Colaço Vilela, 350, Nova Jacareí, Jacareí, SP, CEP 12325-280.
Infração: manter criação de suínos e galinhas em área urbana descumprindo atos da autoridade sanitária: Termo de Orientação (TO) 9664/13, lavrado em 1/10/13.
CONTRARIA o Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual Nº10.083/98, infringindo a Lei Estadual Nº10.083/98 c/c Lei Municipal 3847/96 Artigo 1º.
Autoridade sanitária: Emerson Almeida Lima, credencial Nº 26164.
Em 9 de novembro de 2015.
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15(quinze) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 992/2015
Infrator/autuado: GABRIEL TERSIGNI, RG 16965739, endereço Rua Moacir Coimbra, 172, Jardim Dora, em Jacareí/SP, CEP 12305-260
Infração: manter criação de gatos em condições inadequadas de higiene causando incomodo à população.
CONTRARIA o Artigo 15 da Lei Estadual Nº10.083/98, infringindo a Lei Estadual Nº10.083/98 c/c Lei Municipal 3847/96 Artigo 1º.
Autoridade sanitária: Emerson Almeida Lima, credencial Nº 26164.
Em 9 de novembro de 2015.
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15(quinze) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.
Umberto Ghilarducci Neto – Diretor DVS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio da Liberdade

LEI Nº 5.966/2015
Dispõe sobre autorização para que sob a forma de adoção pelas empresas do setor privado, órgãos não governamentais, integrantes do terceiro setor e demais entidades privadas em iluminar, pelo sistema de energia solar, as praças, jardins, canteiros centrais

ou vias municipais existentes no âmbito do Município de Jacareí.
O VEREADOR ARILDO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE CONFORMIDADE COM O § 7º DO ARTIGO 43 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º Fica facultado sob a forma de adoção pelas empresas do setor privado, órgãos não governamentais, integrantes do terceiro setor e demais entidades privadas em iluminar, pelo sistema de energia solar, as praças, jardins, canteiros centrais ou vias municipais, existentes no âmbito do Município de Jacareí.
Parágrafo único. O órgão ou empresa encarregada da adoção, se responsabilizará pela instalação dos equipamentos utilizados na iluminação e na sua manutenção, sem qualquer ônus ao Poder Executivo, recebendo em contra partida a autorização para expor de forma publicitária a ação conjunta entre o setor privado e o poder público.
Artigo 2º O Poder Executivo, segundo seus critérios de avaliação autorizará a utilização das praças, jardins, canteiros centrais ou vias municipais para serem iluminadas por este sistema, através de suas autarquias ou secretarias competentes.
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
ARILDO BATISTA
Presidente
AUTOR DO PROJETO E DO SUBSTITUTIVO: VEREADOR EDGARD SASAKI.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 371/2015
Dispõe sobre a instituição do Diploma “120 Anos de Amizade entre Brasil – Japão” no Município de Jacareí.
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE, VEREADOR ARILDO BATISTA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Jacareí o Diploma “120 ANOS DE AMIZADE ENTRE BRASIL – JAPÃO”, a ser conferido a oito homenageados que contribuíram no fortalecimento desta amizade e no desenvolvimento da cultura japonesa em nosso Município.
Parágrafo único. Os oito homenageados indicados a receberem o diploma serão:
01 – Associação Cultural e Desportiva Nipo-Brasileira de Jacareí (Bunkyo)
02 – Sra. Haya Miyakawa
03 – Sr. Carlos Tokuiti Amagai
04 – Sr. Hissachi Takehara
05 – Sr. José Massamiti Narita
06 – Seicho-no-le do Brasil
07 – Igreja Messiânica Mundial do Brasil
08 – Associação Brasil Soka Gakkai
Art. 2º O Diploma “120 ANOS DE AMIZADE ENTRE BRASIL – JAPÃO” será concedido exclusivamente neste ano, em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, preferencialmente no mês de novembro, quando se comemora os 120 anos da assinatura do Tratado de Amizade, de Comércio e de Navegação, firmado entre estes dois países, em Paris no dia 05 de novembro de 1895.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Jacareí, 05 de novembro de 2015.
ARILDO BATISTA
Presidente
AUTOR DO PROJETO E DAS EMENDAS: VEREADORE EDGARD SASASKI.

PORTARIA Nº 090/2015
Altera o art. 3º da Portaria nº 94/2014, no que diz respeito à jornada dos Agentes de Segurança da Câmara Municipal de Jacareí.
ARILDO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 94/2014, que “disciplina o horário do expediente na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º Os Agentes de Segurança cumprirão jornada de trabalho de oito horas diárias, de segunda a sexta-feira, com intervalo de uma hora para refeição/descanso.
Parágrafo único. A jornada estabelecida no caput deste artigo será realizada em dois turnos, um das 7h00 às 16h00 e outro das 10h00 às 19h00, de acordo com escala definida pelo Departamento de Recursos Humanos.”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2015.
ARILDO BATISTA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO-PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Jacareí.** Fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação para o dia **30 de Novembro de 2015, às 09h30m** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município, tendo em vista alteração nos itens 4.7, 8.1 e 8.2 do edital, que estará disponível com seus anexos no site: www.jacarei.sp.leg.br.
AGNALDO DIAS
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO nº 10/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº: 14/2015
PROCESSO nº: 036/2015
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), para comunicação de voz e dados, locais e de longa distância nacional com habilitação e fornecimento de 13 (treze) aparelhos celulares nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.077,20
EMPENHOS nº: 994 e 995, de 20/10/2015
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.39 e 01.01.01.01.031.0001.1002.44.90.52
VIGÊNCIA: 09/11/2015 a 08/11/2017
Jacareí, 10 de Novembro de 2015.
ARILDO BATISTA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO nº 011/2015
Tomada de Preços nº 001/2015
Processo nº 018/2015
CONTRATADA: RF – Engenharia em Radiodifusão Ltda - ME
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia de telecomunicações para atendimento às exigências da ANATEL quanto à outorga de licença de funcionamento da TV Câmara
VALOR: 222.000,00
EMPENHO: 997/20/10/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2003.3.3.90.39.00



VIGÊNCIA: 12 meses
Câmara Municipal, 10 de novembro de 2015.
ARILDO BATISTA
Presidente

2º TERMO ADITIVO
Contrato nº 025/2013
Dispensa de Licitação
CONTRATADA: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMÉRICA
OBJETO: locação de área para antenas repetidora de enlace de micro-ondas para rebatimento de sinal de vídeo e áudio.
VALOR: R\$ 16.788,88 - Nota de Empenho nº 1046, de 03/11/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00
PRAZO: 12 meses, com início da vigência em 09/12/2015.
Jacareí, 11 de Novembro de 2015.
ARILDO BATISTA
PRESIDENTE

1º TERMO ADITIVO
Contrato nº 026/2014
Pregão 011/2014
CONTRATADA: PANTHER COMÉRCIO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial em terreno da torre e do prédio abrigo do sistema de transmissão UHF Digital da TV Câmara e instalação do sistema de monitoramento em regime de comodato.
VALOR: R\$ 14.507,28 - Nota de Empenho nº 1025, de 28/10/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2003.3.3.90.39.00
PRAZO: 12 meses, com início da vigência em 05/11/2015.
Jacareí, 09 de Novembro de 2015.
ARILDO BATISTA
PRESIDENTE



Fundação Pró-Lar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 002/2015 / Contrato nº 071/2014 / Expediente Nº 15912/2014.
Contratada: GEOTECH CONSTRUÇÃO ENGENHARIA LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realizar Regularização Fundiária de Assentamento Urbano na Rua Javari – Jardim Paraíba – Jacareí/SP, com apresentação dos seguintes produtos: Trabalho Social, Cartografia Básica, Regularização de Base Imobiliária, Atos Normativos e ou Administrativos, Cadastro Físico, Cdastrro Social, Estudo Técnico Ambiental, Projeto de Regularização Fundiária, Regularização do Parcelamento, Regularização das Posses (titulação e registro), Regularização Administrativa.
Aditamento: prorrogação do prazo em 180 (cento e oitenta) dias.
Luis Flavio Dias
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

IPMJ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
Resolve:
Portaria nº 160/2015
Art. 1º - DESIGNAR a servidora FABÍOLA DE MELO SILVA CARNEIRO, RG nº 30.765.738-3, para sem prejuízo de suas funções normais, responder interinamente pela Diretoria Financeira, no período de 16 a 30 de novembro de 2015, devido às férias do titular do cargo, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no art.60 da Lei Complementar nº 13 de 07/10/1993.
Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Jacareí, 11 de Novembro de 2015.
ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS
Presidente do IPMJ

Concorrência nº 001/2015/IPMJ - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Perícia Médica, com atendimento das características e dos requisitos previstos no memorial descritivo.
Assunto: Requerimento de Juntada de Documento
DECISÃO
Considerando o requerimento de juntada de documento, protocolo nº 1152/IPMJ de 03/11/2015; considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, seu pedido de juntada de novos documentos foi indeferido com fundamento nos itens 3.3.6 e 3.5 do Edital de Concorrência nº 001/2015. Publique-se o extrato da presente decisão e prossiga o certame.
Jacareí, 11 de novembro de 2015.
Andreza Clemente dos Santos
Presidente CPJL

SESSÃO DE ABERTURA ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL
Fica agendado o dia 17/11/2015 às 09h00min, para a sessão pública de abertura do envelope Nº 2 – Proposta Comercial da Concorrência nº 001/2015/IPMJ - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Perícia Médica, com atendimento das características e dos requisitos previstos no memorial descritivo.
Andreza Clemente dos Santos
Presidente CPJL

RESCISÃO DE CONTRATO
Contrato nº 02/2012/IPMJ
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ
Contratada: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Objeto do Termo de Rescisão: rescisão amigável do Contrato nº 02/2012/IPMJ, de prestação de serviços de consultoria financeira, a partir de 1º de novembro de 2015.
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2015.
(a) Ana Carolina Neves Alves Ramos e Edmir Delfino

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES 2015 – CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPMJ
A **Comissão Especial** instituída através do Decreto nº 3.374, de 18 de setembro de 2015,

através de sua Presidente, **MARIANNA BIGLENISA DE SOUSA STEIN MELO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.083, de 05 de junho de 1998 e suas alterações, FAZ SABER a todos os servidores públicos efetivos e contribuintes do IPMJ lotados na Prefeitura, Câmara Municipal, SAAE, IPMJ, e FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY e aos aposentados e pensionistas beneficiários do IPMJ, que foi realizada a apuração de votos recebidos para as eleições 2015 dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPMJ, considerando-se eleitos para o Conselho Deliberativo do IPMJ os 06 (seis) candidatos mais votados da Prefeitura, o candidato mais votado da Câmara Municipal, o candidato mais votado do SAAE, o candidato mais votado do IPMJ e o candidato mais votado da Fundação Cultural, bem como o candidato mais votado dos aposentados e o candidato mais votado dos pensionistas e para o Conselho Fiscal os três candidatos concorrentes mais votados conforme disposto na Lei 4.083/98 e Decreto 815/2007. Juntamente com os titulares, e para cada um, serão eleitos dois suplentes que os substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade conforme disposto na Lei 4.083/98 e Decreto 815/2007.

CONSELHO FISCAL
1º CLÁUDIO ADRIANO S. CAMPOS (CLAUDINHO FISCAL DO SAAE) 396 votos
2º THAÍS PRIANTE STORNI DE ANDRADE (THAÍS PRIANTE) 303 votos
3º FRANCISCO DE ASSIS GUEDES (FRANCISCO) 298 votos
4º ARISTEU DA SILVA MAIA (MAIA) 206 votos
5º MAURÍLIO JUNQUEIRA DOS SANTOS (MAURÍLIO DO SEBRAE) 184 votos
VOTOS VÁLIDOS 1.387 votos
VOTOS BRANCOS 77 votos
VOTOS NULOS 57 votos
TOTAL DE VOTOS 1.521 votos

CONSELHO DELIBERATIVO: PREFEITURA
1º OLAIR RAFAEL DA SILVA JÚNIOR (DR. OLAIR) 202 votos
2º SÔNIA EVARISTA DA SILVA (SÔNIA PRESIDENTE STPMJ) 191 votos
3º JOSÉ RICARDO VINHAS (VINHAS GUARDA CIVIL) 183 votos
4º RAIMUNDO DA SILVA JEREMIAS (RAIMUNDO MECÂNICO) 145 votos
5º EVANILSA LÚCIA DE CARVALHO (NILSA ENFERMEIRA) 126 votos
6º NELMA FÁTIMA DE SOUZA (NELMA DA MEDICINA DO TRABALHO) 114 votos
7º CARLOS BRUNO AREÃO JÚNIOR (BRUNO) 59 votos
8º JEAN PETER IBRAHIM (JEAN PETER) 58 votos
9º EDVALDO FERREIRA (EDVALDO PERNINHA) 57 votos
VOTOS VÁLIDOS 1.135 votos
VOTOS BRANCOS 34 votos
VOTOS NULOS 30 votos
TOTAL DE VOTOS 1.199 votos

CONSELHO DELIBERATIVO: SAAE
1º EVANDRO PAULINO DE ARAÚJO (EVANDRO BRODHER) 139 votos
2º VALDIR DOS SANTOS PEREIRA (VALDIRZINHO DO SAAE) 90 votos
VOTOS VÁLIDOS 229 votos
VOTOS BRANCOS 3 votos
VOTOS NULOS 3 votos
TOTAL DE VOTOS 235 votos

CONSELHO DELIBERATIVO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY
1º ELIANA DOS SANTOS FERREIRA (ELIANA DO MAV) 15 votos
VOTOS VÁLIDOS 15 votos
TOTAL DE VOTOS 15 votos

CONSELHO DELIBERATIVO: CÂMARA MUNICIPAL
1º ANDERSON VIEIRA BASTOS (ANDERSON) 30 votos
2º CLAUDINEIA RIBEIRO REBELLO OLIVEIRA (NEIA CAMARA) 25 votos
VOTOS VÁLIDOS 55 votos
VOTOS BRANCOS 1 voto
TOTAL DE VOTOS 56 votos
CONSELHO DELIBERATIVO: IPMJ
1º CARLOS AUGUSTO ZANI (CARLOS ZANI) 9 votos
2º RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES (RENATA) 6 votos
VOTOS VÁLIDOS 15 votos
VOTOS NULOS 1 voto
TOTAL DE VOTOS 16 votos

CONSELHO DELIBERATIVO: APOSENTADOS
1º ANTONIO ALVES DE MORAES (SEU ANTONIO) 25 votos
2º MARIÂNGELA FERREIRA DA SILVA (MARIÂNGELA SIM SUPERVISORA) ... 14 votos
3º JOSÉ MARIA TEMÓTEO (TIMÓTEO) 3 votos
4º EVA DAS DORES (EVA) 3 votos
5º COSMO ALVES DO NASCIMENTO (COSMO) 2 votos
VOTOS VÁLIDOS 47 votos
VOTOS BRANCOS 1 voto
VOTOS NULOS 1 voto
TOTAL DE VOTOS 49 votos

CONSELHO DELIBERATIVO: PENSIONISTAS
1º MÁRCIA APARECIDA DE SIQUEIRA ARNALDO (MÁRCIA IPMJ) 2 votos
TOTAL DE VOTOS 2 votos
Jacareí, 11 de novembro de 2015.
MARIANNA BIGLENISA DE SOUSA STEIN MELO
Presidente da Comissão Especial



SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE JACAREÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
AVISO AO PÚBLICO
Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Serviço de Regulação de Jacareí comunica ao público em geral que se encontra publicada e afixada em Compras, no endereço à Rua Armando Salles de Oliveira, 35, a relação de todas as compras realizadas no mês de agosto, setembro e outubro de 2015.
Jacareí, 10 de novembro de 2015.
Nelson Aparecido Junior
Diretor Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
AVISO AO PÚBLICO
Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Serviço de Regulação de Jacareí comunica ao público em geral que se encontra publicada e afixada em Compras, no



endereço à Rua Armando Salles de Oliveira, 35, a relação de todas os serviços realizadas no mês de agosto, setembro e outubro de 2015.

Jacareí, 10 de novembro de 2015.

Nelson Aparecido Junior
Diretor Presidente



**SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

PORTARIA Nº. 232, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente Interino do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o inciso I do artigo 1º da Portaria de nº. 227 de 28 de Outubro de 2015, que nomeou ELAINE MATHIAS, portador (a) do RG Nº. 6.103.827, aprovado no Concurso Público 001/2011 para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por não ter cumprido os requisitos para investidura no cargo, de acordo com inciso V, do artigo 10, da Lei Complementar nº. 13/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 11 de Novembro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro
Presidente Interino do SAAE

PORTARIA Nº. 233, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente Interino do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO o inciso IV do artigo 1º da Portaria de nº. 227 de 28 de Outubro de 2015, que nomeou LEANDRO GUIMARÃES DE SOUZA, RG nº. 32.617.767-x, aprovado no Concurso Público 001/2011 para provimento do cargo de Leiturista em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto do art. 44, § 5º, da Lei Complementar nº. 13/1993;

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO o inciso V do artigo 1º da Portaria de nº. 227 de 28 de Outubro de 2015, que nomeou ANA PAULA HENRIQUE BARBOSA, RG nº. 55.220.212-5, aprovado no Concurso Público 001/2011 para provimento do cargo de Leiturista em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto do art. 44, § 5º, da Lei Complementar nº. 13/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 11 de Novembro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro
Presidente Interino do SAAE

PORTARIA Nº. 234, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Concede Licença Prêmio em Pecúnia”

O Presidente Interino do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o (a) servidor (a) público, abaixo relacionado (a), licença prêmio por assiduidade, em pecúnia, nos termos dos artigos 119 e 125, da Lei Complementar nº. 13 de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I – BRUNO FONTANESI SANT’ANNA, RG Nº. 43.296.769-2, 90 (noventa) dias;

II – BENEDITO ALBINO DO PRADO, RG Nº. 53.205.627-9, 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 11 de Novembro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro
Presidente Interino do SAAE

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2015.

COMUNICADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para gerenciamento, projetos executivos e sócio ambiental das obras do plano de saneamento integrado dos sistemas objeto do Termo de Compromisso 0424434-05/2014 firmado com o Ministério das Cidades/Caixa.

Diante de alterações no edital, determinamos NOVAS DATAS como segue:

VISITA TÉCNICA: às 9h do dia 06/01/2016.

Caução de Participação: até às 13h30 do dia 15/01/2016.

Recebimento dos envelopes: até as 9h do dia 18/01/2016.

Sessão de abertura: às 9h, na mesma data, em ato público.

Edital: www.saaejacarei.com.br ou mediante comparecimento ao balcão da Gerência de Compras e Licitações – R. Aparício Lorena, 120 – Jd. Liberdade – Jacareí - SP - das 08h30 às 13h30, com taxa de R\$ 5,00 ou sem custo trazendo cd ou pendrive.

TELEFONE P/ INFORMAÇÕES: 12-3952-0200, Ramais 252/214/202/203.

Jacareí, 05 de novembro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Edição: nº. 1.038; página 18; data: 07/11/2015.

Título: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015.

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ÀS 9h DO DIA 09/11/2015.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ÀS 9h DO DIA 19/11/2015.

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 156/2015.

Edital: 031/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: BRLINETECH LTDA - EPP; Obj: RP para aquisição de cal hidratada; Valor: R\$ 39.600,00; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 23 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro – Presidente Interino do SAAE.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015 – HOMOLOGAÇÃO.

De acordo com o parecer do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGO E ADJUDICO a licitação em epígrafe a favor do fornecedor: DINACI DE LOURDES PEREIRA MARTINS SJCAMPOS ME.

Jacareí, 05 de novembro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro – Presidente Interino do SAAE.

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 167/2014.

Edital: 010/2014; Modal: Tomada de Preços; Contr: ELECTRA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; Finalidade: Prorrogação do prazo do contrato; Vigência: 12 meses, ficando seu término para o dia 26/10/2016.

Jacareí, 14 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro – Presidente Interino do SAAE.

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 177/2014.

Edital: 007/2014; Modal: Concorrência; Contr: ELECTRA PAVIMENTAÇÃO E

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; Finalidade: Prorrogação do prazo do contrato; Vigência: 12 meses, ficando seu término para o dia 10/11/2016.

Jacareí, 19 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro – Presidente Interino do SAAE.

APOSTILA: nº. 034/2015 – Ref. Ao Contrato nº. 122/2014, Empresa: CAB GERENCIADORA LTDA; Objeto: Contratação de empresa para operação, conservação e manutenção das Estações de Tratamento de Esgotos; Finalidade: Reajuste de 11,07302% resultante da variação entre os meses: junho/2014 a setembro/2015. Valor montante: R\$ 204.002,42.

Esta despesa será suportada dotação orçamentária nº. 03.03.01, classificação funcional nº. 17.512.0011, classificação econômica nº. 3.3.90.37.01, sob o empenho nº. 3823/2015. O valor será de R\$ 110.730,20 em face das despesas de 2015 e R\$ 93.272,22 para 2016.

Jacareí, 21 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro – Presidente Interino do SAAE.

APOSTILA: nº. 035/2015 – Ref. Ao Contrato nº. 209/2012, Empresa: NOWA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de portaria para os prédios do SAAE; Finalidade: Reajuste de 9,88% resultante da variação entre os meses: agosto/2014 a agosto/2015. Valor montante: R\$ 44.719,55.

Esta despesa será suportada dotação orçamentária nº. 03.05.01, classificação funcional nº. 04.122.0011, classificação econômica nº. 3.3.90.37.03, sob o empenho nº. 3824/2015. O valor será de R\$ 17.142,49 em face das despesas de 2015 e R\$ 27.577,06 para 2016.

Jacareí, 23 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro – Presidente Interino do SAAE.

APOSTILA: nº. 036/2015 – Ref. Ao Contrato nº. 117/2014, Empresa: PARÂMETRO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de empresa para execução das obras da adutora de água tratada ETA – Av. Major Acácio Ferreira – Centro – Jacareí – SP; Finalidade: Reajuste de 9,9480% resultante da variação entre os meses: junho/2014 a julho/2015. Valor: R\$ 35.467,90.

Esta despesa será suportada dotação orçamentária nº. 03.02.01, classificação funcional nº. 17.512.0011, classificação econômica nº. 4.4.90.51.91, sob o empenho nº. 3853/2015, no valor total de R\$ 35.467,90.

Jacareí, 29 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro – Presidente Interino do SAAE.

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 152/2015.

Edital: 028/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO LTDA - ME; Obj: RP para aquisição de tintas e lixas; Valor: R\$ 7.287,31; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 19 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro – Presidente Interino do SAAE.

EXTRATO DE RP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2014

AQUISIÇÃO DE 100 BARRAS DE TUBOS DE PVC 12 DEFOFO – 8”

Fornecedor: C. E. MACEDO & CIA LTDA

Ata nº. 187/2014

Validade: 06/11/2015

Código – 2417 – Tubo de pvc 12 defofo de 8” c/ ponta e bolsa JEI DN 200mm.

Quant = 100 BR - Marca Amanco – Valor Unit.= R\$ 387,99.

EXTRATO DE RP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO

Fornecedor: TQA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Ata nº. 189/2014

Validade: 09/11/2015

Código – 1057 – Sulfato de alumínio, concentração de 50%.

Quant = 1800 Ton - Marca TQ SUL IFL – Valor Unit.= R\$ 790,00.

EXTRATO DE RP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2014

AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, VIDRARIAS, ETC

Fornecedor: ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Ata nº. 183/2014

Validade: 04/11/2015

Código – 5656 – Fluoreto de potássio dihidratado, teor mín. 99%, 500g.

Quant = 2 Fr - Marca Neon – Valor Unit.= R\$ 87,67.

Código – 5774 – Cianeto de sódio P.A., teor mín. 98%, 250g.

Quant = 1 Fr - Marca Vetec – Valor Unit.= R\$ 76,70.

Código – 5775 – Cianeto de potássio P.A , teor mín. 98%, 100g.

Quant = 1 Fr - Marca Vetec – Valor Unit.= R\$ 55,74.

Código – 5776 – Nitrato de potássio P.A , teor mín. 99%, 500g.

Quant = 1 Fr - Marca Neon – Valor Unit.= R\$ 143,58.

Código – 5768 – Ácido clorídrico P.A , teor mín. 99%, 1L.

Quant = 20 Fr - Marca Neon – Valor Unit.= R\$ 32,61.

Código – 9639 – Solução padrão de cor Pt-Co 500uh, 1L.

Quant = 1 Fr - Marca Specsol – Valor Unit.= R\$ 255,50.

EXTRATO DE RP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2014

AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, VIDRARIAS, ETC

Fornecedor: HEXIS CIENTÍFICA S/A

Ata nº. 185/2014

Validade: 04/11/2015

Código – 5727 – Reagente para análise (100ml) de coliformes totais e Escherichia coli.

Quant = 5000 Un - Marca CPI – Valor Unit.= R\$ 840,00.

Código – 5559 – Densímetro com escala de 1,000 e 1,500.

Quant = 1 Un - Marca Incoterm – Valor Unit.= R\$ 288,00.

Código – 5477 – Balão volumétrico em vidro borossilicato, Classe A, capacidade 50ml.

Quant = 10 Un - Marca Satélit – Valor Unit.= R\$ 63,00.

EXTRATO DE RP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2014

AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, VIDRARIAS, ETC

Fornecedor: BIOFOR COMÉRCIO DE REAGENTES LTDA – EPP

Ata nº. 184/2014

Validade: 04/11/2015



Código – 5777 – Carbonato de sódio Anidro, teor mín 99%, frasco de 100g.
Quant = 1 Fr - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 35,00.

Código – 5664 – Sulfato de sódio Anidro, teor mín 99%, frasco de 500g.
Quant = 1 Fr - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 280,00.

Código – 5818 – Tolueno PA, reagente ACS, frasco de 400ml.
Quant = 1 Fr - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 79,00.

Código – 5729 – Hipoclorito de sódio 4% a 6% PA, frasco de 1L.
Quant = 2 Lit - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 24,00.

Código – 5686 – Ácido ascórbico PA, reagente ACS, teor mín 99%, frasco de 100g.
Quant = 1 Fr - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 355,00.

Código – 5779 – Cloreto de sódio PA reagente ACS, teor mín 99%, frasco de 1000g.
Quant = 2 Fr - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 21,50.

Código – 5657 – Fosfato de potássio monobásico anidro PA, teor mín 99,5%, frasco de 100g.
Quant = 1 Fr - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 25,00.

Código – 9629 – Meta Arsenito de Sódio PA, teor mín 98%, frasco de 250g.
Quant = 1 Fr - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 165,00.

Código – 5659 – Persulfato de Amônio PA, reagente ACS, teor mín 98%, frasco de 500g.
Quant = 20 Fr - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 19,00.

Código – 5687 – Ácido Sulfosalicílico PA, teor mín 99%, frasco de 100g.
Quant = 2 Fr - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 26,00.

Código – 5821 – Preto de Eriocromo PA, reagente ACS, frasco de 25g.
Quant = 1 Fr - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 28,20.

Código – 5652 – Álcool Etílico Absoluto PA, reagente ACS, teor mín 99,8%, frasco de 1L.
Quant = 1 Lit - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 20,50.

Código – 5699 – Pirofosfato de Sódio Decahidratado PA, teor mín 99%, frasco de 500g.
Quant = 1 Fr - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 81,00.

Código – 5693 – Dietanolamina PA, reagente ACS, teor mín 99%, frasco de 500ml.
Quant = 1 Fr - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 240,00.

Código – 5695 – Eriocromocianina R PA, frasco de 25g.
Quant = 2 Fr - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 257,00.

Código – 9630 – Spadns PA, teor mín 80%, frasco de 25g.
Quant = 4 Fr - Marca Dinâmica Química – Valor Unit.= R\$ 196,90.

Código – 5825 – Solução Padrão de Fluoreto para IC de 1000 UG/ml – matriz água, frasco de 125ml.
Quant = 2 Fr - Marca Químlab – Valor Unit.= R\$ 434,00.

Código – 9631 – Solução Padrão de Cor 500 Units Pt-Co – matriz Hcl 10% e água, ampolas de 25ml.
Quant = 4 Kit - Marca Químlab – Valor Unit.= R\$ 1.010,00.

Código – 9632 – Solução Padrão de cloro residual livre 1000 UG/ml – matriz água, frasco de 100ml.
Quant = 2 Fr - Marca Químlab – Valor Unit.= R\$ 350,00.

Código – 9634 – Solução Padrão Ph-4, incolor, frasco de 250ml.
Quant = 6 Fr - Marca Químlab – Valor Unit.= R\$ 180,00.

Código – 9635 – Solução Padrão Ph-7, incolor, frasco de 250ml.
Quant = 6 Fr - Marca Químlab – Valor Unit.= R\$ 180,00.

Código – 9636 – Solução Padrão de Ferro 1000 mg/l, frasco de 125ml.
Quant = 1 Fr - Marca Químlab – Valor Unit.= R\$ 240,00.

Código – 9637 – Solução Padrão de alumínio 1000 mg/l, frasco de 125ml.
Quant = 1 Fr - Marca Químlab – Valor Unit.= R\$ 223,50.

Código – 9638 – Solução Padrão de Manganês 1000 mg/l, frasco de 125ml.
Quant = 1 Fr - Marca Químlab – Valor Unit.= R\$ 223,00.

Código – 9640 – Solução Padrão de Fluoreto 1000 mg/l, frasco de 500ml.
Quant = 2 Fr - Marca Químlab – Valor Unit.= R\$ 360,00.

Código – 9641 – Kit para ensaio de contagem total de Bactérias Heterotróficas, kit para realização de 100 análises.
Quant = 2 Kit - Marca Idexx – Valor Unit.= R\$ 2.820,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2014
AQUISIÇÃO DE LACRES E SELOS DE SEGURANÇA
Fornecedor: METALSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA – EPP
Ata nº. 192/2014
Validade: 17/11/2015

Código – 4723 – Lacre azul com mecanismo de fechamento metálico e corpo em plástico.
Quant = 20000 Pç - Marca Melatacre – Valor Unit.= R\$ 0,85.

Código – 4724 – Lacre vermelho c/ mecanismo de fechamento metálico e corpo em plástico.
Quant = 20000 Pç - Marca Melatacre – Valor Unit.= R\$ 0,85.

Código – 4726 – Selo (lacre) de segurança c/ corpo e trava metálica.
Quant = 100 Pç - Marca Melatacre – Valor Unit.= R\$ 2,28.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2014
AQUISIÇÃO DE LACRES E SELOS DE SEGURANÇA
Fornecedor: CT COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EIRELI – EPP
Ata nº. 191/2014
Validade: 17/11/2015

Código – 4721 – Lacre vermelho anti fraude para hidrômetro até 3,0m³.
Quant = 500 Pç - Marca Essa – Valor Unit.= R\$ 0,43.

Código – 4722 – Lacre azul anti fraude para hidrômetro até 3,0m³.
Quant = 20000 Pç - Marca Essa – Valor Unit.= R\$ 0,43.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2014
AQUISIÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO
Fornecedor: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
Ata nº. 190/2014
Validade: 16/11/2015

Código – 1058 – Ortopolifosfato de sódio atóxico para tratamento de água.
Quant = 30000 Kg - Marca Bauminas – Valor Unit.= R\$ 19,05.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014
AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA
Fornecedor: SIMPTec COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Ata nº 027/2015
VALIDADE: 18/02/2016

Código 9199 – Impressora tipo III.
Quant. 10 Pç – Marca - Canon - Valor unit = R\$ 2.779,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014
AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA
Fornecedor: ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
Ata nº 028/2015
VALIDADE: 18/02/2016

Código 9215 – Impressora tipo IV.
Quant. 5 Pç – Marca - Lexmark - Valor unit = R\$ 2.483,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014
AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA
Fornecedor: S.R.S. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Ata nº 026/2015
VALIDADE: 18/02/2016

Código 9197 – Impressora tipo I.
Quant. 10 Pç – Marca - HP - Valor unit = R\$ 555,55.

Código 9198 – Impressora tipo II.
Quant. 10 Pç – Marca - HP - Valor unit = R\$ 778,80.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014
AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA
Fornecedor: VITTADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM T.I. LTDA – EPP
Ata nº 025/2015
VALIDADE: 18/02/2016

Código 9194 – Desktop tipo I.
Quant. 70 Pç – Marca - Dell - Valor unit = R\$ 4.432,00.

Código 9195 – Desktop tipo II.
Quant. 30 Pç – Marca - Dell - Valor unit = R\$ 4.814,00.

Código 9196 – Notebook.
Quant. 10 Pç – Marca - Dell - Valor unit = R\$ 5.016,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015.
AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA
Fornecedor: MUTEKI COMERCIAL LTDA – EPP.
Ata nº. 047/2015;
Validade: 03/05/2016

Código 2353 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 37.
Quant.= 30 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2354 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 38.
Quant.= 50 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2355 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 39.
Quant.= 60 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2356 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 40.
Quant.= 80 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2357 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 41.
Quant.= 60 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2358 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 42.
Quant.= 80 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2359 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 43.
Quant.= 60 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2360 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 44.
Quant.= 5 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2361 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 45.
Quant.= 5 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 10068 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 35.
Quant.= 5 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

EXTRATO DE RP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015.
AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA
Fornecedor: CÂNDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA – EPP.
Ata nº. 048/2015;
Validade: 03/05/2016

Código 5290 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 36.
Quant.= 3 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5291 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 37.



Quant.= 10 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5292 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 38.
Quant.= 20 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5293 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 39.
Quant.= 40 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5294 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 40.
Quant.= 40 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5295 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 41.
Quant.= 80 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5296 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 42.
Quant.= 80 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5297 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 43.
Quant.= 40 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5298 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 44.
Quant.= 20 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5299 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 45.
Quant.= 5 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5300 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 34.
Quant.= 3 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 49,99.

Código 10069 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 35.
Quant.= 5 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 49,99.

Código 5301 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 35.
Quant.= 5 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5302 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 36.
Quant.= 3 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5303 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 37.
Quant.= 3 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5304 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 38.
Quant.= 3 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5305 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 39.
Quant.= 10 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5306 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 40.
Quant.= 5 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5307 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 41.
Quant.= 3 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5308 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 42.
Quant.= 10 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5309 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 43.
Quant.= 5 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5310 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 44.
Quant.= 5 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5312 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 36.
Quant.= 20 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5313 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 37.
Quant.= 30 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5314 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 38.
Quant.= 50 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5315 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 39.
Quant.= 40 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5316 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 40.
Quant.= 100 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5317 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 41.
Quant.= 120 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5318 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 42.
Quant.= 60 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5319 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 43.
Quant.= 30 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5320 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 44.
Quant.= 30 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5321 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 35.
Quant.= 3 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015.
AQUISIÇÃO DE MAT DE ESCRITÓRIO
Fornecedor: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFOMÁTICA EIRELI.
Ata nº. 053/2015;
Validade: 12/05/2016

Código 1281 – Papel sulfite A4, branco, 1ª qualidade, resmas de 500 folhas.
Quant.= 3750 Rs - Marca One Suzano – Valor Unitário= R\$ 9,20.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015.
AQUISIÇÃO DE MAT DE ESCRITÓRIO
Fornecedor: COMERCIAL PANORAMA LTDA – ME.
Ata nº. 051/2015;
Validade: 12/05/2016

Código 1173 – Caneta cor verde limão luminosa (marca texto).

Quant.= 120 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 2,90.

Código 1177 – Caneta marcadora permanente para cd.
Quant.= 30 Pç - Marca Maripel – Valor Unitário= R\$ 3,10.

Código 1178 – Caneta marcadora para retroprojeto, preta.
Quant.= 40 Pç - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 3,30.

Código 1197 – Colchete para papel nº 09, cx c/ 72 unidades.
Quant.= 20 Cx - Marca Bacchi – Valor Unitário= R\$ 5,75.

Código 1198 – Colchete para papel nº 12, cx c/ 72 unidades.
Quant.= 20 Cx - Marca Bacchi – Valor Unitário= R\$ 7,40.

Código 1233 – Extrator de grampos tipo espátula.
Quant.= 40 Pç - Marca Carbrink – Valor Unitário= R\$ 2,50.

Código 1240 – Fita de nylon para calculadora sharp, 13mm x 5m, preta/vermelha.
Quant.= 30 RL - Marca Zenithe – Valor Unitário= R\$ 4,25.

Código 1305 – Pasta cartolina simples, cor amarela, 340mm x 230mm.
Quant.= 150 Pç - Marca Livramento – Valor Unitário= R\$ 1,50.

Código 1357 – Régua de poliestireno cristal, 30cm.
Quant.= 100 Pç - Marca Waleu – Valor Unitário= R\$ 0,90.

Código 1362 – Tinta para carimbo auto entintado, cor preta.
Quant.= 20 Fr - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 7,55.

Código 1131 – Porta fita durex para rolo de 12mm x 33m.
Quant.= 2 Pç - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 14,50.

Código 1134 – Borracha branca comum para lápis.
Quant.= 25 Pç - Marca Zap – Valor Unitário= R\$ 0,60.

Código 1135 – Borracha verde para desenho.
Quant.= 7 Pç - Marca Zap – Valor Unitário= R\$ 1,40.

Código 1138 – Bobina para calculadora, 57mm x 30mm de diâmetro.
Quant.= 50 RL - Marca Aloform – Valor Unitário= R\$ 1,10.

Código 1142 – Bobina em papel térmico para fac símile, 216mm x 30m.
Quant.= 7 RL - Marca Aloform – Valor Unitário= R\$ 8,40.

Código 1163 – Caneta esferográfica cor azul.
Quant.= 300 Pç - Marca Economic – Valor Unitário= R\$ 1,00.

Código 1165 – Caneta esferográfica cor vermelha.
Quant.= 75 Pç - Marca Economic – Valor Unitário= R\$ 1,00.

Código 1172 – Caneta amarela luminosa, marca texto.
Quant.= 125 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 2,90.

Código 1174 – Caneta azul para quadro branco.
Quant.= 7 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 3,70.

Código 1175 – Caneta preta para quadro branco.
Quant.= 7 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 3,70.

Código 1176 – Caneta vermelho para quadro branco.
Quant.= 7 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 3,70.

Código 1183 – Cola em bastão, não tóxica, aprox. 8 a 10g.
Quant.= 75 TB - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 2,45.

Código 1184 – Cola branca, não tóxica, aprox. 40g.
Quant.= 38 TB - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 1,90.

Código 1199 – Corretivo líquido, à base de água, frasco c/ 18ml.
Quant.= 38 TB - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 4,20.

Código 1200 – Clips para papéis, nº 3/0, cx com 500g.
Quant.= 38 Cx - Marca Orda – Valor Unitário= R\$ 12,30.

Código 1201 – Clips galvanizados para papéis, nº 8/0.
Quant.= 13 Cx - Marca Wireplast – Valor Unitário= R\$ 10,30.

Código 1206 – Envelope saco plástico, transparente com 0,12mm, 32,5 x 24,5cm, 4 furos.
Quant.= 1250 Pç - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 0,40.

Código 1207 – Envelope saco plástico, transparente com 0,06mm, 32,5 x 24,5cm, 4 furos.
Quant.= 500 Pç - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 0,20.

Código 1208 – Envelope saco plástico, transparente com 0,10mm, 32,5 x 24,5cm, 4 furos.
Quant.= 1000 Pç - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 0,30.

Código 1235 – Fita adesiva tipo durex, 12mm x 33m.
Quant.= 38 RL - Marca Fitpel – Valor Unitário= R\$ 0,85.

Código 1237 – Fita adesiva em polipropileno, tipo durex largo, 50mm x 50m.
Quant.= 75 RL - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 3,50.

Código 1238 – Fita, 25mm x 50m.
Quant.= 38 RL - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 8,80.

Código 1256 – Lápis preto nº 02.
Quant.= 75 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 0,80.

Código 1260 – Livro de protocolo e correspondências, 16 x 22, folhas brancas e numeradas.
Quant.= 25 Pç - Marca SD – Valor Unitário= R\$ 10,20.

Código 1261 – Livro Ata com 50 folhas, sem margem.
Quant.= 10 Pç - Marca SD – Valor Unitário= R\$ 10,20.

Código 1281 – Papel sulfite A4, 1ª qualidade.
Quant.= 1250 Rs - Marca Rino – Valor Unitário= R\$ 15,00.

Código 1289 – Papel sulfite, 75gr para plotter, 915mm x 50m.
Quant.= 30 RL - Marca VR – Valor Unitário= R\$ 52,50.



Código 1302 – Pasta suspensa completa, 360 x 240mm. Quant.= 250 Pç - Marca Frama – Valor Unitário= R\$ 1,60.	Código 1306 – Pasta com aba e elástico na cor azul, 355 x 240mm, plastificado. Quant.= 50 Pç - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 2,85.
Código 1307 – Pasta com ferragens na cor azul, 340 x 230mm, plastificado. Quant.= 200 Pç - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 1,60.	Código 1309 – Pasta polionda, dorso de 4cm, na cor azul. Quant.= 15 Pç - Marca Diversos – Valor Unitário= R\$ 3,85.
Código 1334 – Pincel atômico, cor azul. Quant.= 5 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 4,20.	Código 1335 – Pincel atômico, cor preta. Quant.= 5 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 4,20.
Código 1336 – Pincel atômico, cor vermelha. Quant.= 5 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 4,20.	Código 1347 – Pasta registradora, A-Z com lombada estreita. Quant.= 7 Pç - Marca Frama – Valor Unitário= R\$ 7,60.
Código 1348 – Pasta registradora, A-Z com lombada larga. Quant.= 7 Pç - Marca Frama – Valor Unitário= R\$ 11,50.	Código 1358 – Tinta sem óleo para carimbo, cor azul, frasco de 40ml. Quant.= 2 Fr - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 3,70.
Código 1359 – Tinta sem óleo para carimbo, cor preta, frasco de 40ml. Quant.= 2 Fr - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 3,70.	Código 1361 – Tinta para carimbo, cor vermelha. Quant.= 2 Fr - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 3,70.
Código 1368 – Grampo trilho, 80mm, p/ 200 folhas 75gr/m², emb c/ 50 peças. Quant.= 12 Pç - Marca Iara – Valor Unitário= R\$ 18,00.	Código 1369 – Caixa de papelão para arquivo morto. Quant.= 100 Pç - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 2,50.
Código 1371 – Caderno capa dura com 100 folhas, tam. 205mm x 145mm. Quant.= 12 Pç - Marca Colorform – Valor Unitário= R\$ 3,60.	Código 1374 – Elástico comum de látex nº 18, emb c/ 100g. Quant.= 50 Cx - Marca Mamuth – Valor Unitário= R\$ 3,90.
Código 1376 – Grampo 26/6, em arame acobreado, cx c/ 5000 peças. Quant.= 75 Cx - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 4,65.	Código 1379 – Visor em plástico transparente para pasta suspensa. Quant.= 75 Pç - Marca Delucas – Valor Unitário= R\$ 8,50.
Código 1381 – Percevejo latonado, cx com 100 peças. Quant.= 5 Cx - Marca Leonora – Valor Unitário= R\$ 3,60.	Código 1421 – Caixo de arquivo morto tipo polionda reforçada, cor verde. Quant.= 100 Pç - Marca Cartonale – Valor Unitário= R\$ 3,75.
EXTRATO DE RP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015. AQUISIÇÃO DE MAT DE ESCRITÓRIO Fornecedor: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Ata nº. 052/2015; Validade: 12/05/2016	
Código 1131 – Porta fita adesiva (durex) para rolo de 12mm x 33m. Quant.= 8 Pç - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 7,50.	Código 1134 – Borracha comum para lápis branca 23mm x 8mm x 34mm. Quant.= 75 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 0,15.
Código 1135 – Borracha verde para desenho. Quant.= 23 Pç - Marca ZAP – Valor Unitário= R\$ 0,38. Código 1138 – Bobina para calculadora papel branco 57mm L x 30mm D. Quant.= 150 RL - Marca Aloform – Valor Unitário= R\$ 0,83.	Código 1142 – Bobina em papal térmico branco 216 mm x 30m. Quant.= 23 RL - Marca Aloform – Valor Unitário= R\$ 4,50.
Código 1163 – Caneta esferográfica azul. Quant.= 900 Pç - Marca Bic – Valor Unitário= R\$ 0,56.	Código 1165 – Caneta esferográfica vermelha. Quant.= 225 Pç - Marca Bic – Valor Unitário= R\$ 0,56.
Código 1172 – Caneta cor amarela luminosa (fluorescente) marca texto. Quant.= 375 Pç - Marca Bic – Valor Unitário= R\$ 0,56.	Código 1174 – Caneta cor azul para quadro branco. Quant.= 23 Pç - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 1,20.
Código 1175 – Caneta cor preta para quadro branco. Quant.= 23 Pç - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 1,20.	Código 1176 – Caneta cor vermelha para quadro branco. Quant.= 23 Pç - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 1,20.
Código 1183 – Cola em bastão, 8 à 10 gramas, não tóxica. Quant.= 225 Tb - Marca Leo – Valor Unitário= R\$ 0,53.	Código 1184 – Cola líquida branca, 40 gramas, não tóxica. Quant.= 112 Tb - Marca Leo – Valor Unitário= R\$ 0,53.
Código 1199 – Corretivo líquido branco, 18ml. Quant.= 112 Pç - Marca Atima – Valor Unitário= R\$ 0,90.	Código 1200 – Clip para papéis 3/0, com diâmetro 1,25mm, largura 11mm, comprimento 36mm, altura da parte interna 26mm, comprimento do arame utilizado: 128mm, caixas de

500 gramas. Quant.= 112 Cx - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 6,15.	Código 1201 – Clip para papéis, tamanho 8/0 (58mm). Quant.= 37 Cx - Marca Chaparrau – Valor Unitário= R\$ 6,00.
Código 1206 – Envelope plástico transparente, com 12mm de espessura, para pasta catálogo, medidas 32,5cm x 24,5 cm (A x L) com 4 furos. Quant.= 3750 Pç - Marca Dac – Valor Unitário= R\$ 0,18.	Código 1207 – Envelope plástico transparente, com 6mm de espessura, para pasta catálogo, medidas 32,5 cm x 24,5 cm (A x L) com 4 furos. Quant.= 1500 Pç - Marca Dac – Valor Unitário= R\$ 0,09.
Código 1208 – Envelope plástico transparente, com 0,10mm de espessura, medidas 32,5 cm x 24,5 cm (A x L) com 4 furos. Quant.= 3000 Pç - Marca Dac – Valor Unitário= R\$ 0,15.	Código 1235 – Fita adesiva com 12mm x 33mm de celulose transparente. Quant.= 112 RL - Marca T.Tape – Valor Unitário= R\$ 0,53.
Código 1237 – Fita adesiva para lacrar BOPP 50mm x 50m. Quant.= 225 RL - Marca Fitpel – Valor Unitário= R\$ 3,23.	Código 1238 – Fita crepe 25mm x 50m. Quant.= 112 RL - Marca F.Flex – Valor Unitário= R\$ 2,93.
Código 1256 – Lápis preto nº2. Quant.= 225 Pç - Marca Leo – Valor Unitário= R\$ 0,14.	Código 1260 – Livro de protocolo e correspondências, 16x22. Quant.= 75 Pç - Marca SD – Valor Unitário= R\$ 5,78.
Código 1261 – Livro ata com 50 folhas. Quant.= 30 Pç - Marca SD – Valor Unitário= R\$ 3,98.	Código 1289 – Papel sulfite 75gr para plotter, 915mm x 50mm. Quant.= 90 RL - Marca RL – Valor Unitário= R\$ 37,50.
Código 1302 – Pasta suspensa completa, tamanho 360x240mm, ponteira plástica. Quant.= 750 Pç - Marca Polycart – Valor Unitário= R\$ 0,90.	Código 1306 – Pasta com aba e elástico azul 355x240mm plastificada. Quant.= 150 Pç - Marca Polycart – Valor Unitário= R\$ 1,13.
Código 1307 – Pasta azul com ferragens, 340x230mm, plastificada. Quant.= 600 Pç - Marca Polycart – Valor Unitário= R\$ 0,90.	Código 1309 – Pasta polionda, dorso de 4cm, azul. Quant.= 45 Pç - Marca Polycart – Valor Unitário= R\$ 2,03.
Código 1334 – Painel atômico azul. Quant.= 15 Pç - Marca Pilot – Valor Unitário= R\$ 3,00.	Código 1335 – Pincel atômico preto. Quant.= 15 Pç - Marca Pilot – Valor Unitário= R\$ 3,00.
Código 1336 – Pincel atômico vermelho. Quant.= 15 Pç - Marca Pilot – Valor Unitário= R\$ 3,00.	Código 1347 – Pasta registradora AZ, lombada estreita, tamanho ofício. Quant.= 23 Pç - Marca Polycart – Valor Unitário= R\$ 6,00.
Código 1348 – Pasta registradora AZ, tamanho ofício, lombada larga. Quant.= 23 Pç - Marca Polycart – Valor Unitário= R\$ 6,00.	Código 1358 – Tinta para carimbo azul, 40ml. Quant.= 8 Fr - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 1,65.
Código 1359 – Tinta para carimbo preta, 40ml. Quant.= 8 Fr - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 1,65.	Código 1361 – Tinta para carimbo vermelha. Quant.= 8 Fr - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 1,65.
Código 1368 – Grampo trilho, p/ 200 folhas 75gr/m², embalagens c/ 50 peças. Quant.= 38 Pç - Marca Iara – Valor Unitário= R\$ 8,25.	Código 1369 – Caixa papelão (arquivo morto) semi-kraft, 360x135x250mm. Quant.= 300 Pç - Marca SC – Valor Unitário= R\$ 1,50.
Código 1371 – Caderno capa dura com 100 folhas, 205x145mm. Quant.= 38 Pç - Marca Tilibra – Valor Unitário= R\$ 2,48.	Código 1374 – Elástico comum, látex, nº 18, embalagem com 100 gramas. Quant.= 150 Cx - Marca Premier – Valor Unitário= R\$ 2,78.
Código 1376 – Grampo 26/6 em arame acobreado, embalagens com 5000 un. Quant.= 225 Cx - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 2,78.	Código 1379 – Visor em plástico transparente, para pasta suspensa. Quant.= 225 Pç - Marca Delucas – Valor Unitário= R\$ 3,90.
Código 1381 – Percevejo latonado (caixa com 100 peças). Quant.= 15 Cx - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 1,28.	Código 1421 – Caixa de arquivo morto tipo polionda reforçada, verde. Quant.= 300 Pç - Marca Polycart – Valor Unitário= R\$ 2,78.
EXTRATO DE RP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015. REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES ADMISSIONAIS Fornecedor: JD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP. Ata nº. 058/2015; Validade: 26/05/2016	
Código 550.020 – Exames Admissionais: Acuidade visual. Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 4,95.	Código 550.010 – Exames Admissionais: Colesterol total e frações.



Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 10,49.

Código 550.032 – Exames Admissionais: Eletroencefalograma.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 29,00.

Código 550.003 – Exames Admissionais: Espirometria.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 7,90.

Código 550.017 – Exames Admissionais: Gama GT.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 5,99.

Código 550.012 – Exames Admissionais: Glicemia em jejum.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 5,95.

Código 550.018 – Exames Admissionais: Parasitologia em Fezes.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 7,97.

Código 550.008 – Exames Admissionais: RX dos pés .
Quant.= 50 SERV - Valor Unitário = R\$ 27,50.

Código 550.015 – Exames Admissionais: TGO.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 7,75.

Código 550.016 – Exames Admissionais: TGP.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 7,75.

EXTRATO DE RP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015.
REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES ADMISSIOAIS
Fornecedor: LISTEN SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/S LTDA.
Ata nº. 059/2015;
Validade: 26/05/2016

Código 550.001 – Exames Admissionais: Audiometria.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 12,00.

Código 550.014 – Exames Admissionais: Creatina.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 6,00.

Código 550.002 – Exames Admissionais: Eletrocardiograma.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 17,15.

Código 550.009 – Exames Admissionais: Hemograma completo.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 12,00.

Código 550.007 – Exames Admissionais: Lombo Sacral.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 25,00.

Código 550.005 – Exames Admissionais: RX Cérvico.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 25,50.

Código 550.004 – Exames Admissionais: RX Coluna vertebral.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 34,00.

Código 550.006 – Exames Admissionais: RX tórax.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 27,50.

Código 550.019 – Exames Admissionais: Sorologia Hepatite A.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 39,00.

Código 550.144 – Exames Admissionais: Triglicerídeos.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 8,50.

Código 550.013 – Exames Admissionais: Uréia
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 6,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2015.
AQUISIÇÃO DE CARVÃO ATIVADO
Fornecedor: CARBOSOLUTION CARVÃO ATIVADO LTDA - ME.
Ata nº. 056/2015;
Validade: 18/05/2016

Código 1054 – Carvão em pó, pulverizado, ativado.
Quant.= 90.000 KG - Valor Unitário = R\$ 5,09.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2015
AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE)
Fornecedor: CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA - EPP
Ata nº. 120/2015
Validade : 10/08/2016

Código – 1059 – Carbonato de Sódio (Barrilha leve) para tratamento de água, em sacos de 25Kg.
Quant = 5000 Kg - Marca SOLVAY – Valor Unit.= R\$ 2,89.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2015
AQUISIÇÃO DE 200 TON. DE HIPOCLORITO DE SÓDIO
Fornecedor: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Ata nº. 121/2015
Validade : 10/08/2016

Código – 1060 – Hipoclorito de sódio, concentração mínima de 10%.
Quant = 150.000 Kg - Marca GR – Valor Unit.= R\$ 1,35.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2015
AQUISIÇÃO DE 200 TON. DE HIPOCLORITO DE SÓDIO
Fornecedor: M. A. GARCEZ DA COSTA LTDA - EPP.
Ata nº. 122/2015
Validade : 10/08/2016

Código – 1060 – Hipoclorito de sódio, concentração mínima de 10%.
Quant = 50.000 Kg - Marca GR – Valor Unit.= R\$ 1,40.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2015

AQUISIÇÃO DE 1.800 TON. DE SULFATO DE ALUMÍNIO
Fornecedor: TQA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Ata nº. 123/2015
Validade : 10/08/2016

Código – 1057 – Sulfato de alumínio, concentração de 50%, para tratamento de água.
Quant = 1350 TON. - Marca TQ SUL IFL – Valor Unit.= R\$ 970,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2015
AQUISIÇÃO DE 1.800 TON. DE SULFATO DE ALUMÍNIO
Fornecedor: HERLAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO LTDA - ME.
Ata nº. 124/2015
Validade : 10/08/2016

Código – 1057 – Sulfato de alumínio, concentração de 50%, para tratamento de água.
Quant = 450 TON. - Marca HERLAZ – Valor Unit.= R\$ 970,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2015
AQUISIÇÃO DE POLÍMERO NÃO IÔNICO
Fornecedor: SNF DO BRASIL LTDA.
Ata nº. 125/2015
Validade : 10/08/2016

Código – 1081 – Polímero não iônico em emulsão.
Quant = 1 TON. - Marca EMF 230 PWG/SNF FLOERGER – Valor Unit.= R\$ 15.000,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2015
AQUISIÇÃO TÊNIS DE SEGURANÇA
Fornecedor: MOMILLI COMERCIAL LTDA - EPP.
Ata nº. 129/2015
Validade : 23/08/2016

Código – 5337 – Tênis de segurança nº 35, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 15 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5338 – Tênis de segurança nº 36, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 30 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5339 – Tênis de segurança nº 38, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 10 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5340 – Tênis de segurança nº 39, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 30 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5341 – Tênis de segurança nº 40, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 5 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5342 – Tênis de segurança nº 35, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 40 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5343 – Tênis de segurança nº 42, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 20 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5344 – Tênis de segurança nº 43, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 5 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5345 – Tênis de segurança nº 37, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 25 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 10070 – Tênis de segurança nº 33, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta



acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 15 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 10071 – Tênis de segurança nº 34, bidensidade, confeccionado em vaqueta relax hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 5 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2015
AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA
Fornecedor: TMS COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.
Ata nº. 133/2015
Validade : 30/08/2016

Código – 3529 – Pedra britada graduada com 25% de pedra nº 1 (4,8 A 12,5)mm, 27% de pedra nº 2 (12,5 A 25,0)mm e 48% pó de pedra, com tamanhos nominais correspondentes definidos entre as aberturas de peneiras de malhas quadradas conforme NBR 7174 e NBR 7225.
Quant = 2.625 m3 - Marca PEDREIRA SANTA ISABEL – Valor Unit.= R\$ 43,69.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2015
AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA
Fornecedor: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Ata nº. 134/2015
Validade : 30/08/2016

Código – 3529 – Pedra britada graduada com 25% de pedra nº 1 (4,8 A 12,5)mm, 27% de pedra nº 2 (12,5 A 25,0)mm e 48% pó de pedra, com tamanhos nominais correspondentes definidos entre as aberturas de peneiras de malhas quadradas conforme NBR 7174 e NBR 7225.
Quant = 875 m3 - Marca PEDREIRA SANTA ISABEL – Valor Unit.= R\$ 85,05.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015
AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA
Fornecedor: TMS COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.
Ata nº. 135/2015
Validade : 30/08/2016

Código – 3523 – Areia natural média, lavada, com dimensão máxima nominal inferior a 1,2 mm e de dimensão mínima nominal superior a 0,42mm de acordo com a NBR 7225.
Quant = 2.625 m3 - Marca MINEIRAÇÃO TREVO – Valor Unit.= R\$ 47,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015
AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA
Fornecedor: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Ata nº. 136/2015
Validade : 30/08/2016

Código – 3523 – Areia natural média, lavada, com dimensão máxima nominal inferior a 1,2 mm e de dimensão mínima nominal superior a 0,42mm de acordo com a NBR 7225.
Quant = 875 m3 - Marca VALE DO PARAÍBA – Valor Unit.= R\$ 82,87.

EXTRATO DE RP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015
AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS, ETC, PARA O LABORATÓRIO.
Fornecedor: ALQUILABOR COMERCIAL LTDA EPP.
Ata nº. 130/2015
Validade : 24/08/2016

Código – 9982 – Fluoreto de Potássio dihidratado PA frasco com 500g. Formulação: KF.2H2O. Teor: 99,0% min.
Quant = 4 fr - Marca NEON COD. 1272 – Valor Unit.= R\$ 70,00.

Código – 9984 – Hidróxido de Sódio PAACS (em lentilhas) frasco com 500mg. Formulação: NaOH. Teor: 99,0% min.
Quant = 2 fr - Marca SYNTH COD. H1017.01 AG – Valor Unit.= R\$ 95,00.

Código – 9985 – Glicerina PA. Formulação: C3H8O3. Teor: 99,5 min.
Quant = 1 fr – Marca NEON COD. 1456 – Valor Unit.= R\$ 86,00.

Código – 9986 – Peróxido de Hidrogênio PA frasco com 1 litro. Formulação: H2O2. Teor: 30,0% min.
Quant = 1 fr - Marca SYNTH COD. P2233.01.BJ – Valor Unit.= R\$ 120,00.

Código – 9987 – Permaganato de Potássio PAACS frasco com 100g. Formulação: KMnO4. Teor: 99,0%.
Quant = 1 fr - Marca SYNTH COD. P1011.01.AE – Valor Unit.= R\$ 30,00.

Código – 9988 – Ácido Ascórbico L PA ACS frasco 100g. Formulação: C6H8O6. Teor: 99,0%.
Quant = 2 fr - Marca SYNTH COD. A1022.01.AE – Valor Unit.= R\$ 140,00.

Código – 9989 – Ácido Sulfosalicílico PA frasco 100g. Formulação: C7H6O6S.2 H2O. Teor: 99,0% min.
Quant = 2 fr – Marca NEON COD. 01892 – Valor Unit.= R\$ 62,00.

Código – 9991 – Cloreto Estanho II (OSO) 2 H2O, PAACS, 250g. Formulação: SnCl2.2H2O. Teor: 98,0% min.
Quant = 1 fr - Marca VETEC COD.V000109 – Valor Unit.= R\$ 290,00.

Código – 9992 – Cloreto de Potássio PA ACS, 1000g.
Quant = 2 fr - Marca NEON COD.13506 – Valor Unit.= R\$ 130,00.

Código – 9995 – Oxidocloreto de Zircônio IV octahidratado PA.
Quant = 1 fr - Marca NEON 3046 – Valor Unit.= R\$ 166,00.

Código – 9998 – Sulfato de Hidrazina PAACS, 100mg.
Quant = 1 fr - Marca NEON COD.00785 – Valor Unit.= R\$ 150,00.

Código – 5685 – Formaldeído Solução PA, 1 litro.
Quant = 1 fr – Marca DINAMICA DIN 1643 – Valor Unit.= R\$ 19,00.

Código – 5677 – Conjunto de Reagentes para Cloro livre.
Quant = 33 cj – Marca NACH COD. 25569.00 – Valor Unit.= R\$ 530,00.

Código – 10003 – Solução Padrão de Fluoreto 1000 mg/l, rastreável ao NIST, 500ml.
Quant = 2 fr - Marca SPECSOL IF 1000V-500 – Valor Unit.= R\$ 322,00.

Código – 5470 – Frasco Conta Gotas Diâmetro +- 3,2cm; Altura +- 7,5 cm. Vol aprox. 70,0 ml.
Quant = 100 un - Marca FRASCOLEX – Valor Unit.= R\$ 4,80.

Código – 10006 – Filtro 5 micras (pré-filtro) cod. QA40168, p/ aparelho de Osmose Reversa Modelo Q-842-210, Marca QU.
Quant = 1 un - Marca QUIMIS – Valor Unit.= R\$ 400,00.

Código – 10008 – Refil do Carvão Block, código de compra QA40067 para uso no Aparelho de Osmose Reversa Mod. Q-842-210, marca QUIMIS.
Quant = 1 un - Marca QUIMIS – Valor Unit.= R\$ 650,00.

Código – 5477 – Balão volumétrico de 50ml em vidro Borossilicato.
Quant = 10 un - Marca UNIGLAS COD. 1300822 – Valor Unit.= R\$ 60,00.

Código – 735 – Cronômetro regressivo digital de 100 minutos para laboratório.
Quant = 3 un - Marca INTERCOM 7651.02.00 – Valor Unit.= R\$ 150,00.

Código – 10015 – Estojos cilíndrico para esterilização de placa PETRI.
Quant = 7 un - Marca METALIC COD. 073-2 – Valor Unit.= R\$ 290,00.

Código – 10016 – Tubo de Ensaio em vidro com Tampa de Rosca 16x150 mm.
Quant = 200 un - Marca UNIGLAS COD. 102.004 – Valor Unit.= R\$ 3,70.

Código – 10017 – Tubo de Ensaio em vidro com Tampa de Rosca 18x180 mm.
Quant = 50 un - Marca UNIGLAS COD. 102.008 – Valor Unit.= R\$ 4,70.

Código – 10018 – Estante para 24 Tubos de Ensaio Ø 2,0cm em Aço Inox (Suporte).
Quant = 5 un - Marca MOPAPE – Valor Unit.= R\$ 85,00.

Código – 10021 – Pipeta Graduada de vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 5ml, calibrado individualmente com selo e certificado.
Quant = 5 un – Marca VIDROLABOR COD. 75490A00005 – Valor Unit.= R\$ 120,00.

Código – 10022 – Pipeta Graduada de vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 20ml, calibrado individualmente com selo e certificado.
Quant = 5 un – Marca VIDROLABOR COD. 75490A000020 – Valor Unit.= R\$ 140,00.

Código – 10023 – Pipeta Graduada de vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 25ml, calibrado individualmente com selo e certificado.
Quant = 5 un – Marca VIDROLABOR COD. 75490A000025 – Valor Unit.= R\$ 140,00.

Código – 10024 – Escova para lavagem de vidraria (Gaspilhão) – Medidas (mm): diâmetro 50,0; Escova 110,0; Cabo: 260,00.
Quant = 6 un – Marca VITÓRIA COD. 118 – Valor Unit.= R\$ 14,00.

Código – 10026 – Mangueira de Silicone Autoclavável e Flexível. Diâmetro externo: 1,8 cm, diâmetro interno 1,3 cm.
Quant = 6 m – Marca PERFITÉCNICA COD. 210-S – Valor Unit.= R\$ 30,00.

Código – 10027 – Mangueira de Silicone Autoclavável e Flexível. Diâmetro externo: 1,2 cm, diâmetro interno 0,8 cm.
Quant = 6 m – Marca PERFITÉCNICA COD. 203-S – Valor Unit.= R\$ 14,00.

Código – 10029 – Mangueira de Silicone Flexível. Diâmetro externo: 1,6 cm, diâmetro interno 1,3 cm.
Quant = 6 m – Marca PERFITÉCNICA COD. 500-S – Valor Unit.= R\$ 18,00.

Código – 9650 – Frasco coleta amostra 100ml c/ tiossulfato para ensaio de coliformes.
Quant = 40 cx – Marca CAPITOL CAP104H983 HCPL – Valor Unit.= R\$ 354,00.

Código – 10030 – Meio de cultura TSA (Agar Soja Tripticaseína). Validade 3 anos, frasco com 500g.
Quant = 1 fr – Marca ACUMÉDIA 7100A – Valor Unit.= R\$ 470,00.

Código – 5815 – Reagente NitríVer 3 Nitrite Reagent Pk/100 Cat nº 2107169. Pacote com 100 sachês.
Quant = 1 pç – Marca HACH COD. 2107169 – Valor Unit.= R\$ 690,00.

Código – 5539 – Sonda de temperatura Pt-100 para o pHmetro marca AJMicronal modelo AJX-511 conector RCA.
Quant = 1 un – Marca SENSOGLAS – Valor Unit.= R\$ 750,00.

Código – 5551 – Bastão magnético 7 x 40 mm liso sem anel central, revestido em teflon lisa e de cor branca.
Quant = 12 pç – Marca UNIGLAS COD. 312.040 – Valor Unit.= R\$ 25,00.

Boletim Oficial *do Município de Jacareí*

Criado através da Lei 4.031, de 09 de dezembro de 1997.



EXPEDIENTE
Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí
Secretaria de Administração e Secretaria de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Fábio Mendes - MTb: 40.371
Diagramação: Pedro Paulo Pereira
Impressão: Digital Graf Press Ltda.
Tiragem: 1.200 exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Prefeitura Municipal de Jacareí
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.